

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

CONTRATANTE (UASG) 102105 - FM

OBJETO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS HISTÓRICOS

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 56.308,46 (cinquenta e seis mil trezentos e oito reais e quarenta e seis centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 27/05/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

09h00

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

aberto e fechado

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM

Link:



Baixe o APP Compras.gov.br e apresente sua proposta!



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 – FM

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA	7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES .	8
6. DA FASE DE JULGAMENTO	12
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	14
8. DOS RECURSOS	17
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	18
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	20
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	20



FACULDADE DE MEDICINA / UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Processo SEI nº 154.00002089/2025-70

Torna-se público que a Universidade de São Paulo, por meio da **Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é **prestação de serviço de digitalização de documentos** de conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será realizada em **ÚNICO ITEM**.

2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).
 - 2.1.1. Os interessados, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa nº 03/2018, mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no Sicafe até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 2.5. Para o **item** a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
 - 2.5.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 – FM

- 2.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- 2.7. Não poderão disputar esta licitação:
- 2.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).
 - 2.7.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, observado o disposto no § 2º do artigo 14 da Lei federal nº 14.133/2021.
 - 2.7.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários, observado o disposto no § 2º do artigo 14 da Lei federal nº 14.133/2021.
 - 2.7.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta.
 - 2.7.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.
 - 2.7.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si.
 - 2.7.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
 - 2.7.8. agente público do órgão ou entidade licitante.
 - 2.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
 - 2.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.8. Será permitida a participação de:
- 2.8.1. cooperativas, desde que apresentem demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados e atendam ao art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 2.8.1.1. Em sendo permitida a participação de cooperativas, serão estendidas a elas os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 – FM

quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007.

2.8.2. pessoas jurídicas em consórcio, nos termos do art. 15 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8.2.1. Fica vedada a participação de empresa consorciada, na presente licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada, nos termos do artigo 15, inciso IV, da Lei federal nº 14.133/2021.

- 2.9. O impedimento de que trata o subitem **2.7.4** será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 2.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens **2.7.2** e **2.7.3** poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 2.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 2.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea.
- 2.13. A vedação de que trata o item **2.7.8** estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 3.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens **7.1.1** e **7.13.1** deste Edital.
- 3.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 3.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 – FM

- 3.4.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- 3.4.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.
- 3.4.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 3.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.6. O licitante enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 3.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item.
 - 3.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 3.7. A falsidade da declaração de que trata os itens **3.4** ou **3.6** sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 3.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 3.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 3.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 3.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
 - 3.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 3.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo licitante durante a fase de disputa, sendo vedado:
 - 3.12.1. valor superior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 – FM

- 3.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo licitante no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 3.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item **3.11** possuirá caráter sigiloso para os demais licitantes e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 3.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 3.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 4.1.1. **Valor unitário** do item.
 - 4.1.2. Marca.
 - 4.1.3. Fabricante, quando aplicável.
- 4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 4.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver determinação legal de retenção de tributo, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.7. As microempresas e empresas de pequeno porte impedidas de optar pelo Simples Nacional, ante as vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderão aplicar os benefícios decorrentes desse regime tributário diferenciado em sua proposta, devendo elaborá-la de acordo com as normas aplicáveis às demais pessoas jurídicas.
 - 4.7.1. Quando for o caso, e se vier a ser contratado, o licitante na situação descrita no subitem anterior deverá requerer ao órgão fazendário competente a sua exclusão do Simples Nacional até o último dia útil do mês subsequente àquele em que ocorrida a situação de vedação, nos termos do art. 30, *caput*, inc. II, e § 1º, inc. II, da Lei Complementar nº 123, de 2006, apresentando à Administração a comprovação da exclusão ou o seu respectivo protocolo.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 – FM

- 4.7.2. Se o Contratado não realizar espontaneamente o requerimento de que trata o subitem anterior, caberá ao ente público contratante comunicar o fato ao órgão fazendário competente, solicitando que o Contratado seja excluído de ofício do Simples Nacional, nos termos do art. 29, inc. I, da Lei Complementar nº 123, de 2006.
- 4.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 4.8.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.8.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 4.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item anterior.
- 4.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5. O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário** do item
- 5.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7. O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 0,01 (um centavo)**.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 – FM

- 5.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.
- 5.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 5.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.11.5. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
- 5.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 5.12.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
- 5.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste subitem, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
- 5.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 – FM

- 5.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item **5.13**, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 5.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 5.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar no sistema.
- 5.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
 - 5.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
 - 5.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 – FM

- colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
- 5.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.
- 5.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei.
- 5.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento.
- 5.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize.
- 5.21.2.2. empresas brasileiras.
- 5.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
- 5.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 5.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 5.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes, para um mesmo item, em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
- 5.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 – FM

negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido pela Administração.

- 5.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 5.22.4. O resultado da negociação, se houver, será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 5.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **2 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, observando, inclusive, as disposições do item **7.12.** do edital.
 - 5.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. DA FASE DE JULGAMENTO

- 6.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item **2.7** do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 6.1.1. SICAF.
 - 6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
 - 6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
 - 6.1.4. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade – CNCIAI, do Conselho Nacional de Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - 6.1.5. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções (<http://www.esancoes.sp.gov.br>).
 - 6.1.6. Cadastro Estadual de Empresas Punidas – CEEP (<http://www.servicos.controladoriageral.sp.gov.br/PesquisaCEEP.aspx>); e
 - 6.1.7. Relação de apenados publicada pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).
- 6.2. A consulta ao cadastro especificado no subitem **7.1.4.** será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 – FM

- 6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens **2.5.1** e **3.6** deste edital.
- 6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 6.7. Será desclassificada a melhor proposta que:
 - 6.7.1. contiver vícios insanáveis.
 - 6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência.
 - 6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração.
 - 6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
 - 6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta de preços; e
 - 6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo licitante, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 – FM

majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.

- 6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 6.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 6.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 6.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 7.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 7.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 7.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 – FM

- 7.4.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de **10% (dez por cento)** para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.
- 7.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação devem ser apresentados exclusivamente em meio digital, aceitando-se tanto formatos nativamente digitais quanto documentos digitalizados. Essa exigência abrange não apenas os documentos especificamente mencionados neste Edital e no termo de Referência, mas se estende a toda a documentação pertinente. No caso de documentos nato-digitais, a apresentação seguirá as normas e regulamentações vigentes, garantindo a conformidade legal e a eficiência na gestão documental.
- 7.5.1. Os documentos digitalizados serão considerados cópias simples, sendo que a apresentação de seus originais só será necessária quando a lei expressamente exigir, em conformidade com o processo administrativo em meio eletrônico (§ 3º, art. 6º da Instrução Normativa nº 3, de 2018).
- 7.5.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital (§ 1º, art. 4º da Instrução Normativa nº 3, de 2018).
- 7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.
- 7.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- 7.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 7.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.10. Considerando que na presente contratação a avaliação prévia do local de execução é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, o licitante deve atestar, sob pena de inabilitação, que conhece o local e as condições de realização do serviço, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.
- 7.11. A habilitação será verificada por meio do SicaF, nos documentos por ele abrangidos.
- 7.11.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 7.11.2. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 – FM

- 7.11.3. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, no caso de centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 7.11.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.12. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
- 7.12.1. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 7.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.13.1. Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de **2 (duas) horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 7.13.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.14. A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 7.14.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 7.14.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 7.15. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):
- 7.15.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.15.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 7.16. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 – FM

- 7.17. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem **7.13.1**.
- 7.18. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
- 7.19. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 7.20. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 7.21. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8. DOS RECURSOS

- 8.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 8.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 8.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão.
 - 8.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer **não será inferior a 10 (dez) minutos**.
 - 8.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 8.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 8.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 8.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 8.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 8.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 8.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 8.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 – FM

- 8.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://www.gov.br/compras/pt-br> ou mediante solicitação formal via e-mail: comprasfm@usp.br.

9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1. Observadas as disposições da Resolução USP nº 8548/2023, que integra este Edital, e cuja íntegra encontra-se disponível no seguinte endereço: <http://www.leginf.usp.br>, comete infração administrativa o licitante que, com dolo ou culpa, praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, em especial:
- 9.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame.
 - 9.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:
 - 9.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação.
 - 9.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível.
 - 9.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 9.1.2.4. deixar de apresentar amostra.
 - 9.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital.
 - 9.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta.
 - 9.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração.
 - 9.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato.
 - 9.1.5. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato.
 - 9.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 9.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei.
 - 9.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento.
 - 9.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada.
 - 9.1.6.4. apresentar declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP, em qualquer momento do certame, mesmo após o encerramento da fase de lances.
 - 9.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.
 - 9.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 – FM

- 9.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal e da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da extinção do instrumento contratual:
- 9.2.1. Advertência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.
 - 9.2.2. Multa calculada em percentual de 2% a 30% sobre o valor respectivo indicado nos artigos 4º, 8º e 9º, da Resolução USP nº 8548/2023, conforme o caso, observadas as demais disposições da mencionada normativa.
 - 9.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, e
 - 9.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.
- 9.3. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 9.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 9.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 9.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 9.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 9.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 9.4. A multa será recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial, observadas as disposições do art. 26, alínea “b” – Resolução USP nº 8548/2023.
- 9.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa (art. 156, §7º).
- 9.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
- 9.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens **9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 9.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens **9.1.4, 9.1.5, 9.1.6, 9.1.7 e 12.1.8**, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens **9.1.1, 9.1.2 e 9.1.3** que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 9.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no subitem **9.1.3**, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 – FM

penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

- 9.10. A apuração de responsabilidades relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 9.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 9.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 9.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados (art. 156, §9º).

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através do e-mail comprasfm@usp.br.
- 10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 11.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 – FM

- 11.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 11.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 11.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 11.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 11.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 11.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 11.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 11.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://uspdigital.usp.br/mercurioweb/listarLicEditalAberto>.
- 11.11. Para dirimir quaisquer questões decorrentes do certame, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.
- 11.12. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 11.12.1. ANEXO I - Termo de Referência
 - 11.12.2. ANEXO II – Proposta Comercial
 - 11.12.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato
 - 11.12.4. ANEXO IV – Orientações sobre a retenção de imposto de renda
 - 11.12.5. ANEXO V – Termo de Ciência e Notificação
 - 11.12.6. ANEXO VI - Declarações

São Paulo, 07 de maio de 2025.

Profa. Dra. Eloisa Silva Dutra de Oliveira Bonfá
Diretora da Faculdade de Medicina da USP



EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025 – FM

ANEXOS



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

TERMO DE REFERÊNCIA - SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – LICITAÇÃO

FACULDADE DE MEDICINA

Processo SEI nº 154.00002089/2025-70

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de **serviço de digitalização de documentos**, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Serviço de digitalização do último lote da coleção de These Inauguraes ¹ , 562 teses. Resolução: 300 dpi modo colorido; Inserção de metadados (autor, título e ano); Arquivo TIFF para matriz Formato: PDF-A com OCR; Arquivos nomeados segundo orientações da Biblioteca da Faculdade de Medicina da	27278	Página	60.000	0,9385	56.308,46

¹ Coleção especial, constituída de trabalhos de conclusão do curso de medicina da Faculdade de Medicina da USP, defendidos no período de 1918 a 1969.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Universidade de São Paulo; Garantia: 12 meses; Prazo de execução: até novembro de 2025.						
-----------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--	--	--

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

- 1.2. O(s) serviço(s) objeto desta contratação são caracterizados como natureza comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como serviços de luxo, observando o disposto no Decreto estadual nº 67.985, de 2023.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de **8 (oito) meses** contados do(a) **termo de início dos serviços**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.4.1 O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela documentação que compõem a presente contratação) oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Subcontratação

- 1.5. O **CONTRATADO** não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual **2025**, conforme consta das informações básicas deste termo de referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

- 4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:
 - 4.1.1. Os serviços a serem contratados devem possuir critérios e práticas de sustentabilidade em relação aos materiais e produtos a serem empregados, bem como a previsão da adequada execução, a fim de atender as demandas sem infringir a legislação ambiental aplicável;
 - 4.1.2. A Contratada deverá racionalizar o uso de substâncias potencialmente tóxicas ou poluentes, informando, se for o caso, o tratamento adotado para o recolhimento dos resíduos; substituir as substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade; os materiais empregados pela empresa deverão atender a melhor relação entre custo benefício, considerando os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.

Amostras

- 4.2. Havendo o aceite da proposta quanto ao valor, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá apresentar amostra enviada em formato PDF/A pelo sistema anexo a proposta comercial;
- 4.3. Será exigida amostra de digitalização de documentos antigos (entendido como aqueles produzidos entre 1918 a 1969) para atestar a qualidade do serviço.
- 4.4. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas, a proposta será recusada.
- 4.5. Serão avaliados os seguintes aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade:
 - 4.5.1. Qualidade de leitura, tratamento do documento histórico, resolução, cor e formato.
- 4.6. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 4.7. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 4.8. Os exemplares colocados à disposição da Administração serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados e desmontados pela equipe técnica responsável pela análise, não gerando direito a ressarcimento.
- 4.9. Os interessados deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de testes e fornecer, sem ônus, os manuais, em meio virtual/físico, em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

Garantia da contratação

- 4.10. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

Vistoria

- 4.11. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

- 5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:
- 5.1.1. Início da execução do objeto: **05 (cinco) dias da assinatura do contrato.**
- 5.1.2. Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias, procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho: **segunda a sexta-feira.**
- 5.1.3. Cronograma de realização dos serviços:
- 5.1.4. Etapa: digitalização das teses constantes no Apêndice deste Termo de Referência (562 *Theses Inauguraes*, com 60.000 páginas) a serem concluídas no prazo de até 06 meses após a data da contratação e o pagamento se dará conforme item 7.2 deste Termo de Referência.

Local e horário da prestação dos serviços

- 5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: **FACULDADE DE MEDICINA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO: Av. Dr. Arnaldo, 455 – Cerqueira Cesar – São Paulo – SP – PRÉDIO DA BIBLIOTECA**
- 5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: **08h00min às 17h00min.**

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

- 5.4. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

5.4.1. Digitalização de 562 *Theses Inaugurales*, coleção especial, constituídas de trabalhos de conclusão do curso de medicina da Faculdade de Medicina da USP, defendidos no período de 1918 a 1969, constantes no Apêndice deste Termo de Referência.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.5. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo **9 (nove) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

5.6. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e o **CONTRATADO** devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. A Universidade de São Paulo poderá convocar representante do **CONTRATADO** para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou outro instrumento hábil que o substitua (caso assim definido pela documentação que compõem a presente contratação), o órgão ou entidade poderá convocar o representante do **CONTRATADO** para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução do **CONTRATADO**, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 6.6. O **CONTRATADO** designará formalmente o seu preposto, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.
- 6.7. O **CONTRATANTE** poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto do **CONTRATADO**, hipótese em que o **CONTRATADO** designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

- 6.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelo(s) respectivo(s) substituto(s) ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

- 6.9. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17](#)).
- 6.10. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e [Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II](#)).
- 6.11. O fiscal técnico realizará, em conformidade com cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovará a planilha de medição emitida pelo **CONTRATADO** ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, III](#)).
- 6.12. O fiscal técnico adotará medidas preventivas de controle de contratos, manifestando-se quanto à necessidade de suspensão da execução do objeto ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, IV](#)).
- 6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Lei federal nº 14.133, de 2021, artigo 117, § 2º).
- 6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 17, II](#)).

Fiscalização Administrativa



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 6.15. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação do **CONTRATADO**, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, II e III](#)).
- 6.16. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, IV](#)).
- 6.17. Sempre que solicitado pelo **CONTRATANTE**, o **CONTRATADO** deverá comprovar o cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, com a indicação dos empregados que preencherem as referidas vagas, nos termos do parágrafo único do artigo 116 da Lei nº 14.133, de 2021.

Gestor do Contrato

- 6.18. O gestor do contrato exercerá a atividade de coordenação dos atos de fiscalização técnica, administrativa e setorial e dos atos preparatórios à instrução processual visando, entre outros, à prorrogação, à alteração, ao reequilíbrio, ao pagamento, à eventual aplicação de sanções e à extinção dos contratos ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, inciso III do art. 2º](#)).
- 6.19. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação do **CONTRATADO**, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, IX](#)).
- 6.20. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII](#)).
- 6.21. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VIII](#)).

- 6.22. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. ([Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 16, VII e parágrafo único](#)).
- 6.23. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará os critérios indicados neste item para aferição da qualidade da prestação de serviços, sempre levando-se em conta o quantitativo contratado e seus respectivos preços unitários, nos termos do item 1, para fins de glosa.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que o **CONTRATADO**:

- 7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,
- 7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- 7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

- 7.2.1. Quantidade de digitalizações efetuadas no mês.

Do recebimento

7.3. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de **10 (dez)** dias, pelo(s) fiscal(is) técnico e administrativo, mediante termo(s) detalhado(s), quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, 'a', da Lei nº 14.133, de 2021 e [arts. 17, X, e 18, VI, do Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#)).

7.4. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do **CONTRATADO** com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 7.5. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 17, X, Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#)).
- 7.6. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 18, VI, Decreto estadual nº 68.220, de 2023](#)).
- 7.7. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.
- 7.8. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos ao **CONTRATADO**, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.
 - 7.8.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.
 - 7.8.2. O **CONTRATADO** fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.
 - 7.8.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. ([Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021](#))
 - 7.8.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.
 - 7.8.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- 7.9. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 7.10. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de **20 (vinte dias)** dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:
- 7.10.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (Decreto estadual nº 68.220, de 2023, art. 18, VII).
- 7.10.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando ao **CONTRATADO**, por escrito, as respectivas correções.
- 7.10.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e
- 7.10.4. Comunicar o **CONTRATADO** para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.
- 7.10.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.
- 7.11. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, se houver parcela incontroversa, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), com a comunicação ao **CONTRATADO** para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.12. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo **CONTRATADO**, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.
- 7.13. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

- 7.14. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, a contar de seu recebimento pela Administração, na



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

forma desta seção, prorrogáveis por igual período, justificadamente, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

- 7.15. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o **CONTRATADO** providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao **CONTRATANTE**.
- 7.16. A Nota Fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 7.17. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do **CONTRATADO**, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do **CONTRATANTE**.

Prazo de pagamento

- 7.18. O pagamento será efetuado no prazo **não inferior a 28 (vinte e oito) dias**, contados da apresentação da nota fiscal ou documento de cobrança equivalente, desde que tenha sido finalizada a liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos do art. 2º, II, do [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#) e da [Portaria GR. nº 8249/2023](#).
- 7.18.1. São condições para a liberação do pagamento:
- O recebimento definitivo do objeto.
 - A entrega da documentação fiscal completa.
 - A não existência de registro do contratado no Cadin Estadual, cuja consulta deverá ser feita pelo **CONTRATANTE**, nos termos do artigo 6º, inciso II e parágrafo 1º da Lei Estadual nº. 12.799/2008 c.c. artigo 7º, inciso II e parágrafo 1º do [Decreto Estadual nº. 53.455/2008](#).
- 7.19. Havendo atraso no pagamento dos contratos celebrados pela Universidade de São Paulo, por razões não imputáveis ao **CONTRATADO**, o valor devido será atualizado monetariamente pelo **IPC-FIPE** na forma da legislação aplicável, calculado pro rata temporis em relação ao atraso verificado, tornando-se passível de responsabilização aquele que der causa ao atraso imotivado.
- 7.19.1. Não será considerado atraso o período de suspensão dos pagamentos em razão do descumprimento das condições fixadas em contrato, nem as retenções para



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

compensação com eventuais multas e prejuízos causados à Universidade ou a terceiros.

7.19.2. O pagamento da atualização financeira estabelecida neste artigo dependerá de requerimento a ser formalizado pelo **CONTRATADO**.

7.20. Eventuais irregularidades nas condições de pagamento ou nos documentos exigidos (Nota Fiscal, Fatura e demais documentos exigíveis) para sua liberação deverão ser regularizadas até o sétimo dia anterior ao término do prazo de pagamento.

7.21. Caso não ocorra a regularização no prazo definido no item anterior, o pagamento ficará suspenso e será efetuado em até 07 (sete) dias, contados a partir do dia seguinte à regularização.

7.22. Caso o término da contagem aconteça em dias sem expediente bancário, o pagamento ocorrerá no primeiro dia útil imediatamente subsequente.

7.23. Caso sejam constatadas irregularidades na execução do objeto contratado, será descontada do pagamento a importância correspondente ao descumprimento, sem prejuízo da eventual rescisão do contrato e aplicação das demais penalidades cabíveis.

Forma de pagamento

7.24. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para depósito em conta corrente bancária em nome do **CONTRATADO** no Banco do Brasil S/A, ficando terminantemente vedada a negociação da duplicata mercantil na rede bancária ou com terceiros.

7.25. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.26. O **CONTRATANTE** poderá, por ocasião do pagamento, efetuar a retenção de tributos determinada por lei, ainda que não haja indicação de retenção na nota fiscal apresentada ou que se refira a retenções não realizadas em meses anteriores.

7.26.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.27. O **CONTRATADO** regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO LICITANTE E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

- 8.3. O prestador de serviço(s) será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão, sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

Regime de execução

- 8.4. O regime de execução do contrato será **por preço unitário**.

Exigências de habilitação

- 8.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

- 8.6. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional.
- 8.7. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 8.8. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- 8.9. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 8.10. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).
- 8.11. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores.
- 8.12. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária,



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

- 8.13. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial, devendo o estatuto estar adequado à Lei federal nº 12.690/2012; documentos de eleição ou designação dos atuais administradores; e registro perante a entidade estadual da Organização das Cooperativas Brasileiras de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (**CNPJ**) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (**CPF**), conforme o caso.
- 8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (**RFB**) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (**PGFN**), **referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU)** por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (**FGTS**).
- 8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (**CNDT**) ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e/ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 8.20. Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual (Certidão de Débitos tributários Inscritos na Dívida Ativa)**, em se tratando de compras e serviços com fornecimento de bens e/ou **Municipal (Certidão de Tributos Mobiliários)** no caso de serviços, do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.
- 8.21. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

- 8.22. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

- 8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da [Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021](#) c/c [Decreto estadual nº 67.608, de 2023](#)), ou de sociedade simples.
- 8.24. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante).
- 8.24.1. Caso o licitante esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser comprovado o acolhimento do plano de recuperação judicial ou a homologação do plano de recuperação extrajudicial, conforme o caso.

Qualificação Técnica

- 8.25. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, assegurado a ele o direito de realização de vistoria prévia.
- 8.26. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.
- 8.26.1. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência prevista neste subitem por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.
- 8.27. Comprovação de capacidade operacional para execução de serviço similar de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior ao objeto desta contratação, ou ao item pertinente, por meio da apresentação de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.27.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, o(s) atestado(s) ou certidão(ões) deverá(ão) dizer respeito a contrato(s) executado(s) com a(s) seguinte(s) característica(s) mínima(s):



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 8.27.1.1. Atestado de serviços similares ao objeto da licitação que demonstre(m) que a empresa prestou serviços correspondentes a 50% (cinquenta por cento) do objeto da licitação, ou seja, digitalização de 30.000 (trinta mil) páginas de documentos antigos.**
- 8.27.2. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo de serviço similar, a apresentação e o somatório de diferentes certidões ou atestados de serviços executados de forma concomitante.
- 8.27.3. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do licitante.
- 8.27.4. O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade do(s) atestado(s), apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do **CONTRATANTE** e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Outras comprovações

- 8.28. Declaração subscrita por representante legal do licitante, atestando que:
- cumpra as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição estadual.
 - atenderá, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei federal nº 13.467/2017, quando for o caso.
- 8.29. Tratando-se de consórcio, caso admitida a sua participação:
- 8.29.1. Apresentação do compromisso público ou particular de constituição do consórcio, subscrito pelos consorciados, o qual deverá incluir, pelo menos, os seguintes elementos:
- Designação do consórcio e sua composição.
 - Finalidade do consórcio.
 - Prazo de duração do consórcio, que deve coincidir, no mínimo, com o prazo de vigência contratual.
 - Endereço do consórcio e o foro competente para dirimir eventuais demandas entre os consorciados.
 - Definição das obrigações e responsabilidades de cada consorciado e das prestações específicas.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- f) Previsão de responsabilidade solidária de todos os consorciados pelos atos praticados pelo consórcio, tanto na fase de licitação quanto na de execução do contrato, abrangendo também os encargos fiscais, trabalhistas e administrativos referentes ao objeto da contratação.
 - g) Indicação da empresa líder do consórcio e seu respectivo representante legal, que deverá ter poderes para receber citação, interpor e desistir de recursos, firmar a contratação e praticar todos os demais atos necessários à participação na licitação e execução do objeto **CONTRATADO**, sendo responsável pela representação do consórcio perante a Administração.
 - h) Compromisso subscrito pelas consorciadas de que o consórcio não terá a sua composição modificada sem a prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE** até o integral cumprimento do objeto da contratação, observado o prazo de duração do consórcio, definido na alínea “c” deste subitem.
- 8.29.2. O licitante vencedor é obrigado a promover, antes da celebração da contratação, a constituição e o registro do consórcio, nos termos de seu compromisso de constituição.
- 8.29.3. Cada consorciado, individualmente, deverá atender as exigências relativas à habilitação jurídica e habilitação fiscal, social e trabalhista, e a certidão negativa de falência/insolvência. Para efeito de habilitação econômico-financeira e de habilitação técnica, quando exigida, será observado o disposto no inciso III do caput do artigo 15 da Lei federal nº 14.133/2021.
- 8.29.4. A inabilitação de qualquer consorciado acarretará a automática inabilitação do consórcio.
- 8.30. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar, para evidenciar a observância do disposto no artigo 16 da Lei federal nº 14.133/2021:
- 8.30.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971.
 - 8.30.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados.
 - 8.30.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia.
 - 8.30.4. Edital de convocação e ata da última assembleia geral, e registro de presença dos cooperados presentes nessa assembleia.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 8.30.5. Ata da reunião em que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.
- 8.30.6. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador
- 8.30.7. Documentação que seja demonstrativa de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados, caso essa circunstância não esteja evidenciada na documentação a ser apresentada para atendimento aos subitens anteriores.
- 8.31. Todos os documentos necessários para habilitação devem ser apresentados exclusivamente em meio digital, aceitando-se tanto formatos nativamente digitais quanto documentos digitalizados. Essa exigência abrange não apenas os documentos especificamente mencionados neste TR/contrato, mas se estende a toda a documentação pertinente. No caso de documentos nato-digitais, a apresentação seguirá as normas e regulamentações vigentes, garantindo a conformidade legal e a eficiência na gestão documental.
- 8.31.1. Os documentos digitalizados serão considerados cópias simples, sendo que a apresentação de seus originais só será necessária quando a lei expressamente exigir, em conformidade com o processo administrativo em meio eletrônico (§ 3º, art. 6º da Instrução Normativa nº 3, de 2018).
- 8.31.2. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital (§ 1º, art. 4º da Instrução Normativa nº 3, de 2018).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 56.308,46 (cinquenta e seis mil trezentos e oito reais e quarenta e seis centavos)** conforme custos unitários apostos na **tabela acima**.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Estado.
- 10.4. No presente exercício, a contratação será atendida pela seguinte dotação:
- I. Gestão/Unidade: Faculdade de Medicina
 - II. Fonte de Recursos: Tesouro



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- III. Programa de Trabalho: 12.392.4807.5306
- IV. Elemento de Despesa: 339039001
- V. Plano Interno: Não inclusão no PCA 2025

São Paulo, 07 de maio de 2025.

Gabriele Cristina David
Nº USP 16283886

Projeto PRCEU _ Digitalização de Theses Inaugurais

Numero	Código de barras	SYSNO	AUTOR	TITULO	CLASSIFICACAO	ANO	TOMBO
1	10700068245	727199	Abreu, Lauro Barros de	Reparacao secundaria por enxerto tendinoso, das lesoes t	617.9574Ab86r 1959	1959	T292
2	10700068242	727198	Abreu, Lauro Barros de	Reparacao do polegar por transposicao de dedo da propria	617.9597 Ab86r 1959	1959	T294
3	2342991-10	2342991	Abucham, Roberto	Orbitografia : contribuicao ao estudo da semilogia arbitrá	617.78 Ab91o 1971	1971	T966
4	10700105451	727457	Acquarone, Danilo	Hernia do hiato esofagico : contribuicao para o seu estudo	617.548 Ac75h 1967	1967	T1194
5	10700066624	731455	Aires, Margarida de Mello	Estudo da funcao de nefrons individuais na alcalose hipoc	FM 612.3926 Ai76e 1969	1969	T008
6	727207-10	727207	Al-Assal, Fuad	Arteriografia dos membros : seu valor na orientacao diagn	616.14 A171a 1955	1955	T1041
7	727420-10	727420	Alcantara, Pedro de	Contribuicao para o estudo da protecao da crianca contra	159.9227 A32C 1946	1946	T1081
8	2341809-10	2341809	Almeida, Alvaro Dino de	O tratamento cirurgico da hipertensao do sistema porta	617.41 ALm64t 1948	1948	T933
9	10700069298	741728	Almeida, Alvaro Dino de	Contribuicao para o estudo da anastomose espleno-renal,	617.41 Alm64c 1951	1951	T207
10	10700067509	1807321	Almeida, Antonio Augusto de	A esclerectomia posterior no deslocamento da retina.	617.73 ALm64e 1954	1954	T214
11	2350750-10	2350750	Almeida, Clemente Isnard Ribeiro de	Contribuicao para o estudo do corpo adenovascular da pa	616.21 AL64c 1970	1970	T1085
12	727216-10	727216	Almeida, Edigar Rezende de	Sobre o estudo comparativo da flora bacteriana do ouvido	618.920978 AL64s 1971	1971	T1062
13	727008-10	727008	Almeida, Geraldo Pinto	Alteracoes do sódio, do potássio e do fluxo salivares, dura	612.313 AL64a 1972	1972	T1202
14	10700040185	727217	Almeida, Gilberto Machado de	Hidrocefalia consequente a variola incidindo no periodo fe	W4.DB8 SP.USP FM-2 AL64h	1964	
15	10700069508	727219	Almeida, Gilberto Machado de	Ventriculo-atrionomia no tratamento da hidrocefalia infar	616.858843 AL64v 1968	1968	T377
16	727223-10	727223	Alonso, Gilberto	Perda cronica de proteinas plasmaticas pelo trato digestiv	616.963 AL72p 1972	1972	T1213
17	10700040215	727224	Amar, Ayush Morad	Revisao da experiencia do instituto oscar freire na pericia	W4.DB8 SP.USP FM-2 Am13r	1966	
18	10700068248	726950	Amar, Ayush Morad	Pesquisa das haptoglobinas e suas aplicacoes medico-leg	340.663 Am13p 1968	1968	T285
19	10700068243	727956	Amaral, Antonio Dacio Franco do	Algumas contribuicoes do laboratorio para o estudo da an	616.961 Am13am 1944	1944	T293
20	10700068232	727201	Amaral, Antonio Dacio Franco do	Problemas de diagnostico de laboratorio da amebiose.	616.961 Am13p 1955	1955	T299
21	2344223-10	2344223	Amaral, Cassio Menezes Raposo do	A Herdabilidade das medidas da regiao orbitária : contribu	617.78 Am13h 1972	1972	T1008
22	10700066626	727229	Amaral, Ruy Vaz Gomide do	Contribuicao para o estudo do equilibrio acido basico dura	FM 612.127 Am13c 1965	1965	T006
23	10700068240	727222	Amaral, Ruy Vaz Gomide do	Contribuicao para o estudo da alcalose respiratoria em an	617.96 Am13c 1970	1970	T295
24	727228-30	727228	Amato Neto, Vicente 1927-	Contribuicao ao conhecimento da forma aguda da doenca	616.937 Am15c 1958 ex.2	1959	T1240
25	10700069500	742065	Andrade, Dahir Ramos de	Estudo da excrecao de agua livre, agua ligada a solutos, s	616.076 Am24e 1966	1966	T361
26	727240-10	727240	Andreucci, Domingos	Contribuicao para o estudo do acido ascorbico na gestaca	616.39 An25c 1953	1953	T1039
27	2344184-10	2344184	Andreucci, Domingos	Contribuicao para o estudo da biologia do mioma uterino.	618.74 An25c 1970	1970	T1009
28	724840-10	724840	Angelis, Rebeca Carlota de	Contribuicao ao estudo dos mecanismos de absorcao inte	612.38 An43c 1968	1968	T982
29	10700069494	727241	Anghinah, Abrao	Contribuicao da cinesioterapia para a recuperacao da marc	616.837 An44c 1965	1965	
30	10700095654	2124415	Aranes, Antonio Alves	Lymphogranuloma Maligno : de origem "coccidiode".	616.969 Ar14L 1922	1922	T502
31	727245-10	727245	Arap, Sami	Tratamento cirurgico do refluxo vesico-ureteral primario p	618.9261 Ar14t 1971	1971	T1033
32	10700040206	727247	Araujo, Joao Targino de	Hemoglobinas anormais em sao paulo : metodos de estud	W4.DB8 SP.USP FM-2 Ar15h	1964	
33	10700068446	710871	Araujo, Jose de	Contribuicao para o estudo das melitemias e meliturias de	618.92 Ar15c 1969	1969	T396
34	10700069305	727254	Arruda, Rubens Monteiro de	Lobectomia, toracoplastia e ressecao segmentar no trata	616.2056 A819L 1958	1958	
35	727161-10	727161	Ashcar, Hassib	Staphylococcus aureus - avaliacao de provas para sua ide	576.6482 As34s 1969	1969	T405
36	10700096630	727256	Assis, Jose Lamartine de	Contribuicao para o estudo clinico do reflexo palmonmento	616.83 As76c 1951	1951	T427
37	10700069192	727251	Assis, Licio Marques de	Síndrome nefrótica e crescimento estatural : relacao entre	612.398 As76s 1955	1955	T162
38	10700068353	727227	Assis, Luis Marques de	Contribuicao ao estudo do metabolismo do cobre nas epil	616.853 As76c 1966	1966	T334
39	10700067513	1807655	Athié, Emilio	Estudo Comparativo de alguns aspectos das gastrectomia	617.553 At46e 1959	1959	T217
40	727266-10	727266	Azevedo, Jose Roberto de Freitas	Aspectos do tratamento cirurgico das fistulas vesico-genit	618.145 Az25a 1961	1968	T1078
41	10700069480	726963	Azevedo, Marcello Laurentino de	Citologia ocular : contribuicao ao seu estudo morfologico	611.84 Az25c 1962	1962	
42	2344175-10	2344175	Bairão, Gil Soares	Contribuicao para o estudo do choque hemorrágico em câ	617.21 B161c 1959	1959	T1006
43	2388462-10	2388462	Baptista, Luis	Doença de Nicolas, Durand e Favre : ou poradenite inguin	616.951 B229c 1933	1933	T1173
44	10700040256	727271	Baptistete, Eneida	Medo patologico nao-ictal. Manifestacao clinica da epilep	W4.DB8 SP.USP FM-2 B176m	1969	
45	727273-10	727273	Barbato, Enio Cosimo Damiao	Estudo eletrocardiografico da ativacao ventricular normal	616.0751 B232e 1952	1952	T1204
46	727277-10	727277	Barbieri, Dorina	Mucosa jejunal na ma nutricao proteica primaria grave da	618.9239 B234m 1971	1971	T1091
47	10700066679	1775006	Barreto, Oswaldo Campos	Das conferencias em medicina.	FM 174.2 B275d 1928	1928	T083
48	727758-30	727758	Barretto, Mauro Pereira	Observacoes sobre a biologia, em condicoes naturais, dos	595.77 B275o 1943	1943	T1139
49	10700069304	727817	Barros Filho, Nicolau de Moraes	Contribuicao para a anatomia do ramo externo do nervo la	617.44 B278c 1948	1948	T213
50	741158-10	741158	Barros, Carlos de Moraes	Urografia do trato urinario alto : rim e ureter.	616.6 B278u 1942	1942	T934

51	727285-10	727285	Barros, Cecy	Ultra-estrutura da lesao bolhosa e do sinal de nikolsky no	616.52 B278u 1972	1972	T1205
52	10700068449	740962	Barros, Oscar Monteiro de	Mononucleose infecciosa.	616.91 B278m 1951	1951	T391
53	727284-10	727284	Barros, Rui Toledo	Autoregulacao do fluxo sanguineo renal em caes com nefr	616.61 B278a 1972	1972	T1206
54	727907-10	727907	Barros, Sylvio Alves de	Canais biliares acessorios extra-hepaticos : estudo anator	611.361 B278c 1949	1949	T1024
55	10700095592	727289	Basso, Orlando Natale	Tratamento da esquistossomose mansonica pelo dimerca	616.963 B295t 1966	1966	T414
56	10700068312	727290	Bastos, Alvaro da Cunha	Tratamento da hemorragia uterina disfuncional pelo empr	618.172 B297t 1968	1968	T308
57	2342949-10	2342949	Bastos, Alvaro da Cunha	Tratamento endocervicite por aplicacao local de antibiotic	618.14 B297t 1965	1965	T969
58	2341232-10	2341232	Bastos, Fernando de Oliveira	Contribuição para o estudo das Correlações eletroclínicas	616.89 B297n 1967	1967	T956
59	2342371-10	2342371	Bechelli, Luiz Marinho	A importância da punção ganglionar no diagnóstico da lep	616.998 B387i 1950	1950	T928
60	10700069641	727022	Becker, Idel	Nomenclatura biomedica no idioma portugues do brasil : d	610.14 B388n 1968	1968	T340
61	2343352-10	2343352	Behmer, Oswaldo Arruda	Esquistossomose pulmonar : identificação da dosagem de	616.963 B365e 1970	1970	T991
62	10700055596	727300	Belliboni, Norberto	Esporotricose : contribuicao para o estudo epidemiologico	W4.DB8 SP.USP FM3 B384es 1960	1960	
63	2344445-10	2344445	Bellotti, Giovanni M. V.	Contribuição ao estudo das alterações ultramicroscópicas	612.173 B417c 1970	1970	T1016
64	10700068302	727303	Beraldo, Wilson Teixeira	Estudo do mecanismo da reacao produzida pela injecao in	616.018 B45e 1958	1958	
65	10700068310	727305	Bettarello, Agostinho	Estudo motor do esofago na esclerose sistematica progress	616.32 B466e 1967	1967	T309
66	10700067503	727306	Bevilacqua, Ruy Geraldo	Composicao hidroeletrolitica de tecidos apos queimaduras	617.11 B468c 1967	1967	T200
67	2343269-10	2343269	Bianco, Affonso	Considerações sobre a etiopatogenia da pelagra.	616.39 B47c 1941	1941	T994
	727309-10	727309	Bicudo, João Baptista Pereira	Contribuição ao estudo da medicina militar brasileira	616.054 B481c 1973	1973	T1203
68	10700096631	728084	Bicudo, Joao Baptista Pereira	Subsidios para um planejamento medico-social na amazon	614.2 B473s 1967	1967	T428
69	10700102412	2304886	Bicudo, José Arthur Motta	Contribuição ao estudo da determinação da idade pelos ra	340.64 B473c 1932	1932	T797
70	727255-10	727255	Birolini, Dário 1938-	Peritonite quimica experimental : aspectos da composicao	616.38 B538p 1969	1969	T1093
71	10700040334	727308	Borges, Maria Adelaide Goncalves	Manifestacoes hepaticas nas infeccoes bacterianas da cri	W4.DB8 SP.USP FM-2 B733m	1967	
72	2343444-10	2343444	Borrelli, Milton	Valor da Angiografia no Estudo de Traumatismos Renais F	616.61 B646v 1971	1971	T987
73	10700069476	727317	Bottura, Cassio	Hipofosfatemia condicionada pelo hipertireoidismo na inf	618.9644 B659h 1954	1954	T330
74	2343400-10	2343400	Bove, Plínio	Processos inflamatórios da junção colédoco-pancreato-du	616.37 B669p 1953	1953	T993
75	2341463-10	2341463	Bozzini, Armando	Miometrectomia técnica de medicina.	618.14 B719m 1971	1971	T942
76	728082-10	728082	Bozzini, Armando	Reimplante tubario na miometrectomia.	618.1451 B719r 1972	1972	T1137
77	10700040338	727310	Branco, Paulo David	Contribuicao para o tratamento clinico do choque.	W4.DB8 SP.USP FM-2 B732c	1964	
78	2343903-10	2343903	Brazil, Oswaldo Vital	Ação neuromuscular da peconha de micrurus.	615.94B739a 1963	1963	T1005
79	10700097811	741641	Brentani, Maria Mitzi	Estudo de fisiologia nucleolar : caracterizacao biofisica de	612.015 B752e 1971	1971	T605
80	10700069175	727328	Brentani, Ricardo Renzo	Purificação e propriedade do rna nucleolar de fígado de ra	FM 547.75 B752p 1966	1966	T144
81	10700069490	727326	Brentani, Ricardo Renzo	Caracterizacao de um biopolimero informacional de origer	574.8732 B752c 1969	1969	T354
82	727327-20	727327	Brito, Thales de	Miocardite alergica do coabio e sua possivel relacao com	616.72 B777m 1962	1962	T1144
83	741682-10	741682	Brunetti, Ruy Fonseca	Disfuncao da articulacao temporomandibular : sua possive	617.643 B835d 1971	1971	T1059
84	533541-40	533541	Bruno, Antônio Miguel Leão	Da deformidade permanente	340.62 B836d 1945	1945	T42/2024
85	10700040360	731595	Butugan, Ossamu	Sobre a penetrabilidade da doxiciclina e da eritromicina n	W4.DB8 SP.USP FM-2 B984s	1970	
86	728067-10	728067	Butugan, Ossamu	Electrococleograma na doenca de meniere.	617.88075 B984e 1972	1972	T1055
87	2387097-10	2387097	Cabral, Luis Tinoco	Modificações da celluldas epitheliaes da vagina humana, n	618.53 C119mo 1928	1928	T1141
88	727335-10	727335	Calabria, Marcelo Fernando	Eletronistagmografia com olhos fechados e abertos, por e	617.88075 C125e1972	1972	T1027
89	10700066618	727640	Calasans, Olavo Marcondes	Anatomia do plexus tympanicus no homem.	6166.854 C125a 1940	1940	T014
90	10700102067	2182833	Caldas Filho, Roberto Gomes	Contribuição para o estudo medico legal das manchas pel	340.6244 C126c 1932	1932	T724
91	10700068350	727338	Caldeira, Jorge Alberto Fonseca	Influencia de hipnalgescicos na pressao intra-ocular do coe	615.781 C127i 1965	1965	T337
92	2124365-10	2124365	Caldeira, Moacyr	Syndromo parkinsoniano post-encephalítico	616.83 C127s 1923	1923	T500
93	727347-10	727347	Camargo Junior, Joao Neves	Estudo experimental comparativo da morfologia e da dina	617.3 C14e 1972	1972	T1067
94	2344164-10	2344164	Camargo, Edwald Eduardo	Modificações do traçado renográfico produzidas pela furo	616.6107575 C14m 1971	1971	T1010
95	10700069295	731608	Camargo, Flavio Pires de	Osteossintese intramedular de kuentcher : contribuicao a	617.15 C14o 1952	1952	T206
96	10700095591	727344	Camargo, Mário Endfeldz	Estudo comparativo das reações de sabin-feldman e de im	615.37 C14e 1965	1965	T413
97	10700067802	727342	Campana, Alvaro Oscar	Estudo do teor de agua, gordura, sodio, potassio e cloro d	FM 612.744 C151e 1965	1965	T045
98	2350437-10	2350437	Campos, João Roberto Pires de	A anarchia ventricular, syndromo electrocardiographyco.	616.12 C157a 1932	1932	T1118
99	10700069301	727349	Campos, Jose Vicente Martins	Contribuicao ao estudo da absorcao proteica no gastrecto	617.43 C157c 1961	1961	T212
100	2175084-10	2175084	Campos, Maria das Dôres Xavier	Traumatismos do parto e o systema nervosocentral.	618.967 C157t 1931	1931	T1222
101	10700069516	727351	Campos, Rubens	Acao anti-helminetica do hidroxinaftoato de befenio.	616.962 C157a 1960	1960	T369

102	10700068447	723002	Candeias, José Alberto Neves	Isolamento e identificação intratípica de cepas de poliovírus	614.549 C16i 1969	1969	T394
103	10700069430	724147	Cardoso, Francisco Antonio	Da possibilidade da vacinação em massa contra a difteria	616.931 C179d 1941	1941	T368
104	727024-20	727024	Carneiro, Walton	Avaliação da mobilidade articular no paciente queimado	617.11 C215a 1972	1972	T1045
105	727040-10	727040	Carrazza, Francisco Roque	Contribuição para o estudo do magnésio, com técnica de	618.92399 C231c 1972	1972	T1017
106	729852-30	729852	Carvalho, Ariovaldo Caselli de	Contribuição ao estudo do abscesso pulmonar.	616.24 C258c 1944	1944	T1047
107	727364-10	727364	Carvalho, Claudio Antonio Ferraz de	Contribuição para o estudo da angioarquitetura da zona de	611.14 C253c 1963	1963	
108	2343943-10	2343943	Carvalho, Claudio Antonio Ferraz de	Aspectos morfofuncionais da túnica mucosa, da tela subm	614.14 C253a 1968	1968	T1001
109	727364-10	727364	Carvalho, Cláudio Antonio Ferraz de	Contribuição para o estudo da angioarquitetura da zona de	611.14 C253c 1963	1963	T1186
110	10700066622	727365	Carvalho, Dolores Ribeiro Ramos de	Reações anti-sociais de menores, e sentimento de rejeição	FM 158.24 C253r 1966	1966	T010
111	727366-10	727366	Carvalho, Henrique Marques de	Contribuição para o estudo das modernas terapêuticas biológicas	616.895 C253c 1964	1964	T1151
112	10700069196	727167	Carvalho, Hilario Veiga de 1906-	Diagnóstico diferencial entre as lesões produzidas em vid	340.68 C253d 1956	1956	
113	10700105447	727369	Carvalho, Ibanez de	Traumatismos de fígado : estudo clínico-cirúrgico.	617.556 C253t 1960	1960	T1198
114	727341-10	727341	Carvalho, Nelson	Contribuição ao estudo das glândulas salivares normais p	616.0757 C253c 1971	1971	T1029
115	10700095583	727371	Carvalho, Renato Piza de Souza	Contribuição para o estudo dos adenovírus.	616.014 C253c 1960	1960	T402
116	10700095589	727372	Carvalho, Renato Piza de Souza	Contribuição para o estudo dos enterovírus.	616.014 Ca253co 1965	1965	T411
117	10700102068	2212322	Cassiano, Domingos Hermes	Fraturas do condilo externo humeral: tratamento e evolu	616.33 C253c 1934	1934	T728
118	726955-10	726955	Castagna, Romulo Conceicao	Restauração da aorta com implante de dura mater homóloga	617.413 C274r 1972	1972	T1214
119	2341572-10	2341572	Castilho, Euclides Ayres de	Toxoplasmose numa análise de regressão múltipla sobre i	618.9296 C278t 1971	1971	T923
120	2341828-10	2341828	Castilho, Joacyr Celso de	Contribuição ao estudo da Linfodinâmica do Ducto Torácico	612.42 C278c 1970	1970	T921
121	10700040374	727379	Castro, Antonio Fernando Pestana de	Contribuição para o estudo do erysipetrix rhusiopathiae.	W4.DB8 SP.USP FM-2 C35c	1969	
122	10700096632	727382	Castro, Raymundo Martins	Prova da esporotricose : contribuição para o seu estudo.	616.969 C279p 1960	1960	T429
123	10700096627	727383	Castro, Raymundo Martins	Nefrototoxicidade da anfotericina b : estudo em material de b	615.95 C279n 1965	1965	T424
124	10700105448	727386	Chaib, Salomao Azar	Tratamento cirúrgico do megaesofago : técnica de vascon	616.32 C425r 1968	1968	T1199
125	10700040465	727042	Chaves, Junia	Contribuição ao estudo imunológico da leishmaniose vis	W4.DB8 SP.USP FM-2 C438c	1967	
126	2342631-10	2342631	Cillo, Domingos Mazzoneito de	Aplasia medular adquirida : dados clínicos e hematológicos	616.15 C489a 1966	1966	T962
127	2344106-10	2344106	Cinelli junior, Mario	Tratamento cirúrgico dos aneurismas arteriais traumáticos	616.133 C49t 1972	1972	T1013
128	727788-20	727788	Cintra, Antonio Barros de Ulhoa	Doenças osseas metabólicas.	616.7 C493d 1949	1949	T1241
129	10700095631	2123680	Cleto, Lauro Alberto	O Bismutho e a permeabilidade renal no tratamento da sy	616.951 C598b 1925	1925	479
130	727402-10	727402	Coelho, Eurico	Contribuição ao estudo dos estados hemofílicos : metodo	616.15 C65c 1960	1960	T1077
131	10700067805	727405	Colli, Walter https://orcid.org/0000-0001-	Incorporação de aminoácidos em mitocôndria de célula m	FM 612.398 C69i 1966	1966	T056
132	10700069176	727406	Conte, Vinicio Paride	Contribuição para o diagnóstico da síndrome mecânica cist	FM 616.077 C767c 1966	1966	T146
133	727407-10	727407	Corbett, Carlos Eduardo Pereira	Amiloidose primária sistêmica na espécie humana.	616.399 C81a 1972	1972	T1183
134	10700067522	716131	Corbett, Charles Edward	Contribuição para o estudo da farmacologia da respiração	FM 612.22 C81c 1943	1943	T116
135	10700068168	727046	Corbett, Charles Edward	Sobre a ação de drogas curarizantes na secreção da gland	615.5 C81s 1952	1952	T248
136	2343328-10	2343328	Cordeiro, Anoi Castro	Estudo micromorfológico comparativo entre paratireóide	616.99244 C811e 1972	1972	T989
137	2343680-10	2343680	Cordeiro, Emilio Noel	Osteotomia varizante intertrocanterica do fêmur na molés	616.712 C811o 1972	1972	T981
138	10700068165	727414	Correa, Antonio	Otitite media crônica colestomatosa : estudo clínico, pa	617.84 C817o 1959	1959	T245
139	10700069478	2909898	Corrêa, Clovis	Inspeção preliminar na malária.	614.53^C817i^1926	1926	T328
140	2343693-10	2343693	Corrêa, Ignacio de Loyola Alves	Enterite Crônica.	616.34 C817e 1944	1944	T995
141	10700105441	727416	Correia, Paulo de Castro	Observações anatómicas sobre o nervo masseterico. Sua	FM 611.8356 C817o 1954	1954	T925
142	10700040488	727356	Cossermelli, Wilson	Estudo eletroforetico e imuno-eletroforetico na doença	W4.DB8 SP.USP FM-2 C822e 1964	1964	
143	2341120-10	2341120	Costa, Airtton Carlos Torres da	Biopsia peritoneal às cegas no diagnóstico da peritonite tu	616.99538 C823b 1970	1970	T957
144	10700067798	727323	Costa, Jose Martins	Alterações do aparelho neuro-mio-arterial justa-glomerul	FM 612.466 C823a 1953	1953	T054
145	10700069300	716020	Costa, Mario Ottobriani	Duodeno-pancreatocomia.	617.43 C823d 1944	1944	T209
146	10700068212	727403	Costacurta, Leonel	Sobre as expansões vasculares do diafragma e suas conex	611.26 C823s 1967	1967	T256
147	10700052599	727395	Cremonesi, Eugesse	Contribuição para o estudo da neuroleptanalgesia tipo ii.	W4.DB8 SP.USP FM-2 C863c	1964	
148	2344121-10	2344121	Cremonesi, Eugesse	Contribuição para o estudo dos efeitos da ventilação arti	617.96 C863c 1968	1968	T1012
149	10700068214	727409	Croce, Julio	Estudo da antigenidade do pancreas pela técnica da dup	616.015 c871e 1966	1966	T254
150	2342655-10	2342655	Cruz, Helga Maria mazzarolo	Contribuição ao estudo das funções renais tubulares regu	616.61 C889c 1963	1963	T950
151	2343037-10	2343037	Cruz, Helga Maria Mazzarolo	Estudo das funções renais tubulares reguladoras do equilí	616.61 C889e 1971	1971	T974
152	10700047073	721646	Cruz, Oswaldo Ricciardi	Contribuição ao estudo das fontes arteriais do encefalo : a	W4.DB8 SP.USP FM-3 C963c	1963	
153	2344399-10	2344399	Cuba dos Santos, Cailda	Dislexia específica de evolução : a propósito de sessenta	616.8552 C891d 1968	1968	T1015

154	727000-10	727000	Cunha, José Eduardo Monteiro da	Avaliação funcional do fígado após conservação do órgão	617.9536 C914a 1971	1971	T1057
155	10700069294	727466	Cunha, Sérgio Lustosa da	Da introfleção escleral com implantes no tratamento cirúrgico	617.73 C914d 1961	1961	T204
156	10700069302	727434	Cunha, Sérgio Lustosa da	Alterações do segmento anterior do globo ocular após o tra	617.73 C914a 1965	1965	T211
157	10700068201	727429	Curti, Primo	Piloro (esfincter) esofago-gástrico : estudo anatômico e in	611.333 C94p 1955	1955	T263
158	727439-10	727439	Custodio, Maria Socorro de Carvalho	Atividade de renina plasmática em cães com nefropatia cr	616.61 C969a 1971	1971	T1030
159	10700105444	727440	Cutait, Daher Elias	Tratamento do megassigma pela retossigmoidectomia.	617.43 C992t 1953	1953	T1211
160	10700068172	727443	Cutolo, Caetano Rodolpho	Ramos terminais dos nervos frenicos do homem : estudo e	611.83336 C979r 1958	1958	T247
161	2331266-10	2331266	D'Oliveira, René Mendes	Contribuição para o estudo da mancha negra da esclerótica	340.6244 OL4m 1933	1933	T885
162	10700068173	727754	D'Alambert, Jose Penha Godoy	Contribuição para o estudo clínico do infantilismo : casuis	618.9 D15c 1948	1948	T253
163	10700068208	727447	Dantas, Octavio de Moraes	Aplicações clínicas da esplenoportografia transparietal.	616.077 D235a 1955	1955	T261
164	10700068204	727446	Dantas, Octavio de Moraes	Esplenoportografia transparietal : considerações técnicas.	616.077 D235e 1955	1955	T260
165	10700069250	728064	de Lorenzo, Joao	Contribuição para o estudo da gastrectomia total.	FM 167.43 D384c1944	1944	T187
166	2329914-10	2329914	Define, Domingos	Etiopatogenia da coxa-plana : estudo experimental.	616.71 D361e 1939	1939	T828
167	10700068211	726307	Degni, Mario	Contribuição anatômica e técnica para a cirurgia do ducto	617.9 D364c 1945	1945	T258
168	10700069251	727454	Del Negro, Gildo	Localização supra-renal da blastomicose sul-americana.	FM 616.969 D382L 1961	1961	T188
169	727456-10	727456	Del Nero Junior, Ermelindo	Parâmetros sistólicos fonomecanográficos do ventrículo e	612.1701445 D382p 1971	1971	T1084
170	10700066629	727321	Delascio, Domingos Jose	Contribuição para o estudo da inserção velamentosa do co	FM 618.38 D375c 1948	1948	T003
171	10700068203	741117	Dellivenneri, Arnaldo Philomeno	Contribuição para o estudo da etiologia estrogênica do mi	618.14 D381c 1950	1950	T246
172	10700063530	727464	Di Dio, Liberato Joao Affonso	Estudo anatômico de particularidades normais e patológi	611.147 D562e 1949	1949	T267
173	10700068129	710874	di Dio, Liberato Joao Affonso	Dados anatômicos macro e microscópicos da venarrenalís	611.1462 D562d 1955	1955	T271
174	2342117-10	2342117	Di Dio, Liberato João Affonso	Dados anatômicos sobre o "Piloro" íleo-ceco-cólico (Com	616.35 D562d 1952	1952	T946
175	10700069509	727002	Diament, Aron Judka	Contribuição para a sistematização do exame neurológico	616.8 D541c 1967	1967	T376
176	727857-10	727857	Diament, Aron Judka	Contribuição para o estudo do valor de alguns exames cor	616.851 D541c 1971	1971	T1052
177	727003-10	727003	Diament, Jayme	Estudo da liberação de ácidos graxos livres plasmáticos, e	616.9363 D541e 1971	1971	T1060
178	10700069254	727418	Dias, Altamiro Ribeiro	Implantes venosos autógenos na revascularização do mio	FM 619 D543i 1968	1968	T191
179	10700066623	727417	Ditadi, Antonio Sergio Ferreira	Contribuição ao estudo da ecologia e fisiologia de lissomy	FM 595.174 D634c 1969	1969	T009
180	10700067804	727753	Dohi, Sergio Ryuso	Estudo sobre a inativação renal da ribonuclease plasmatic	FM 612.463 D68e 1959	1959	T025
181	10700069511	727470	Ebaid, Munir	Análise do início da ativação ventricular em presença de e	616.12 Eb12a 1966	1966	T374
182	727472-10	727472	Endrizzi, Luciano	Contribuição para o tratamento da insuficiência cervical u	618.33 En25c 1972	1972	T1061
	10700068130	727473	Epps, Dorina Roseta G. Reichhardt	Disgenesia gonadal remota (s. de Turner) contribuiu ao estudo de alguns aspectos clínicos metabólicos e histopatológicos	618.17 Ep75d 1966	1966	T269
183	727474-10	727474	Erhart, Eros Abrantes	Observações sobre a época de aparecimento de neurofibr	611.018 Er39o 1956	1956	
184	726962-10	726962	Eston, Tede Eston de	Contribuição ao estudo do efeito de drogas psicolepticas s	615.7882 Es87c 1970	1970	T1032
185	10700069507	727476	Eston, Veronica Rapp de	Metabolismo do hidróxi-citrato de ítrio coloidal radioativo	611.01857 Es87m 1958	1958	T367
186	10700069507	727476	Eston, Veronica Rapp de	Metabolismo do hidróxi-citrato de ítrio coloidal radioativo	611.01857 Es87m 1958	1958	
187	10700069247	727363	Faria, Carlos Villela de	Estudo de alterações das proteínas séricas na síndrome n	FM 10700069247	1968	T184
188	10700068072	727481	Faria, Jose Lopes de	Estudo da reação a lepromina (mitsuda) em cães : histopa	616.998 F225e 1951	1947	T225
189	721062-20	721062	Faria, Jose Lopes de	neurismas dissecantes : contribuição aos problemas histo	616.13 F225a 1958	1958	
190	10700068060	727482	Faria, Roberto Mazza	Fígado e rim na malária experimental do macaco : estudo	616.9362 F225f 1972	1972	T226
191	10700068060	727482	Faria, Roberto Mazza	Fígado e rim na malária experimental do macaco : estudo	616.9362 F225f 1972	1972	
192	2342945-10	2342945	Fazzi, Aldo	Alongamento com fixação imediata da tíbia no tratament	617.398 F299a 1970	1970	T972
193	727487-20	727487	Fernandes, Jose Ferreira	Biosíntese de compostos purínicos em trypanosoma cruzi.	616.937 F391b 1959	1959	T1117
194	10700040717	741054	Fernandes, Maria Regina Ferraz	Resistência infecciosa a drogas em culturas de shigella.	W4.DB8 SP.USP FM-2 F41r	1968	
195	727490-10	727490	Ferraz, Alberto Rossetti	Nódulos tireoidianos autônomos : classificação clínica, co	616.44 F413n 1969	1969	T1054
196	2341068-10	2341068	Ferraz, Alberto Rossetti	Nodullectomia como terapêutica cirúrgica de eleição para	617.5395 F413n 1972	1972	T951
197	2988313-10	2988313	Ferraz, Romeu	Das pegadas na identificação.	614.19 F435da 1925	1925	T1199
198	10700069255	727471	Ferreira, Jose Maria	Aspectos endócrinos da esquistossomose mansônica hepá	FM 616.963 F413a 1957	1957	T192
199	726084-30	726084	Finochiaro, Jose	Contribuição ao estudo experimental da anestesia raquid	612.887 F498c 1947 ex.2	1947	T265
200	727174-10	727174	Flosi, Attilio Zelante	Estudos sobre as variações da fosfatemia na síndrome de	616.45 F666e 1954	1954	T1022
201	10700069239	727503	Fortes, Jose Roberto de Albuquerque	Etilismo crônico e crises convulsivas : a propósito de 40 ca	616.861 F776e 1961	1961	
202	10700042118	727506	Fortes, Jose Roberto de Albuquerque	Psilocibina e alcoolismo crônico : contribuição para o estu	W4.DB8 SP.USP FM-3 F776p 1964	1964	

203	10700040695	722867	Forti, Neusa Assumpta	Glicemia e niveis plasmatcos de acidos graxos livres e de	W4.DB8 SP.USP FM-2 F776q	1971	
204	2343939-10	2343939	França Netto, Antonio Spina	Beta-Globulina do líquido cefalorraqueano no prognóstico d	616.81 F844b 1963	1963	T1002
205	10700068123	721948	Franco, Saturnino Antonio Cintra	Contribuicao para o estudo das vias de drenagem linfatica	611.46 F848c 1955	1955	T276
206	10700069243	727073	Freire, Jeronymo Geraldo de Campos	Contribuicao experimental ao estudo da nefrectomia parca	FM 616.61 F883c 1953	1953	T180
207	2343098-10	2343098	Freire, Jeronymo Geraldo de Campos	Prostatismo (revisão de sessenta casos operados por via e	616.65 F883p 1950	1950	T979
208	727516-10	727516	Freitas Neto, Antonio Geraldo de	Substitutos de artérias, implantes e inclusões : estudo exp	617.9513 F884s 1966	1966	T359
209	10700069242	731171	Freitas, José Maria de	Gastroduodenectomia : consideracoes tecnicas.	FM 617.43 F884g 1944	1944	T179
210	2344265-10	2344265	Furiani, José	territórios de distribuição da artéria coroídea anterior em h	611.13 F978t 1969	1969	T1007
211	10700069252	727525	Fusco, Eneas Brasiliense	Paralisia cerebral : correcao do espasmo de flexao dos de	FM 617.397 F985p 1964	1964	T189
212	2330494-10	2330494	Gallucci, José	A revivescencia do coração pela injeção intracardiaca de a	616.853 G138r 1933	1933	T852
213	2343561-10	2343561	Garcia, Donaldo Pereira	Aspectos da circulação brônquica em portadores de cardió	616.230757 G165a 1971	1971	T984
214	10700098228	2182861	Gelas Filho, Pedro Francisco	Da gravidez dupla monochorica e monoamnica : com trans	618.25 G28d 1921	1921	T662
215	727534-20	727534	Genta, Edison Norbert	Efeito antiuretico da clorpropamida em individuos norma	615.311 G289e 1971	1971	T1075
216	10700067810	727538	Giannini, Sergio Diogo	Estudo da atividade da lipase lipoproteica apos utilizacao	FM 612.397 G348e 1967	1967	T047
217	10700066675	1769084	Giudice, Vicente	Do segredo medico e doenças venereo-syphiliticas no cas	FM 174.2 G448s 1925	1925	T043
218	10700067843	727542	Giuliano, Hercules	Contribuicao para a farmacologia de agentes antiarritmico	FM 615.1 G448c 1967	1967	T080
219	714325-10	714325	Giuliano, Hercules	Estudo de mecanismos envolvidos na fibrilacao ventricula	615.71 G448e 1971	1971	T1066
220	714325-10	714325	Giuliano, Hercules	Estudo de mecanismos envolvidos na fibrilacao ventricula	615.71 G448e 1971	1971	
221	10700063535	727501	Godoy, Celso Menzen de	Doenca trombo-embolica no ciclo gravido-puerperal : cont	618.77 G548d 1954	1954	T243
222	10700069432	727504	Godoy, Celso Menzen de	Estudo sobre histaminase do plasma na doenca hipertens	616.845 G548e 1955	1955	T386
223	10700095594	727544	Godoy, Cid Vieira Franco de	Contribuicao para o estudo imunologico das infeccoes pel	616.313 G548c 1967	1967	T416
224	10700095595	727545	Godoy, Cid Vieira Franco de	Padronizacao da reacao de fixacao do complemento na ca	616.313 G548p 1969	1969	T417
225	10700095596	727543	Goes Junior, Joao Sampaio	Contribuicao para o estudo semiologico da mama pela ma	618.19 G55c 1965	1965	T418
226	10700042125	727550	Goes Junior, Joao Sampaio	Valor da ductografia no estudo da mama sangrante.	W4.DB8 SP.USP FM-3 G553v	1968	
227	10700068304	741533	Goffi, Fabio Schmidt	Contribuicao experimental para o estudo das anastomose	617.41 G556c 1951	1951	
228	726959-10	726959	Goffi, Fabio Schmidt	Alguns aspectos metabolicos experimentais das derivaco	617.41 G557a 1955	1955	
229	10700069479	727549	Goffi, Fabio Schmidt	Resultados das anastomoses porto-cava e esplenorenal n	617.414 G556r 1966	1966	T327
230	10700095598	727554	Goffi, Paulo Schmidt	Contribuicao para o estudo do parto da cabeca derradeira	618.42 G557c 1965	1966	T420
231	10700096647	727551	Goffi, Paulo Schmidt	Contribuicao para o estudo de alguns aspectos do recem-	618.9201 G557c 1968	1968	T422
232	10700068078	727555	Golcman, Benjamin	Tratamento cirurgico das queilites cronicas vermilionect	617.522 G562t 1972	1972	T221
233	10700040866	727586	Gomes, Otoni Moreira	Oxigenador de bolhas de coluna variavel.	W4.DB8 SP.USP FM-2 G585o	1971	
234	2342291-10	2342291	Goncalves, Ernesto Lima	Aspectos metabolicos nas enterectomias extensas - estud	617.554 G625a 1959	1959	
235	10700068128	731627	Goncalves, Ernesto Lima	Absorção e condução de nutrientes nas enterectomias am	619 G625a 1965	1965	T270
236	727565-20	727565	Goncalves, Jayme	Do asilo a comunidade terapeutica, contribuicao para o es	362.2 G624d 1964	1964	T244
237	10700068207	727561	Gorga, Paulo	Endoscopia abdominopelviana em ginecologia.	618.1 G67e 1954	1954	T262
238	10700068127	717078	Guariento, Antonio	Importancia atual dos grupos sanguineos em obstetricia.	616.015 G931i 1948	1948	T272
239	10700069159	727575	Guertzenstein, Pedro Gaspar	Manutencao e regulacao da pressao arterial em caes espi	FM 612.14 G937m 1969	1969	T141
240	2343024-10	2343024	Guida Filho, Bindo	Broncoscopia pre-operatoria na tuberculose pulmonar	616.23 G941b 1949	1949	
241	10700040851	727579	Guimaraes, Jorge Salles	Anastomose porto-cava : estudo comparativo entre as tec	W4.DB8 SP.USP FM-2 G947a	1962	
242	10700051877	727584	Haddad, Jorge	Tratamento do megacolo adquirido pelo abaixamento retr	W4.DB8 SP.USP FM-2 H144tr	1967	
243	727585-20	727585	Haddad, Jorge	Contribuicao para o estudo do tratamento cirurgico dos fe	617.55 H117c 1972	1972	T1177
244	2344119-10	2344119	Halbe, Hans Wolfgang	Alguns aspectos dos efeitos da gonadotropina coriônica hu	618.11 H128a 1965	1965	T1000
245	10700095578	727588	Halbe, Hans Wolfgang	Contribuicao para o estudo dos modelos de excrecao andr	618.11 H128c 1968	1968	T408
246	727593-10	727593	Heshiki, Zenshi	Contribuicao para o estudo da trompa de eustaquio : corre	617.86 H459c 1971	1971	T1068
247	10700067831	727621	Horta, Antonio Cesario de Lima	Avaliacao da permeabilidade da porcao terminal do ducto	FM 612.3577 H788a 1954	1954	T063
248	717317-10	717317	Hossne, William Saad	Contribuicao ao estudo da colecistite aguda	616.35 H822c 1958	1958	
249	2345296-10	2345296	Hutzler, Rudolf Uri	Staphylococcus aureus e bacterias gram-negativas em pad	616.014 H979s 1971	1971	T1031
250	2343587-20	2343587	Ianhez, Luiz Estevam	Estudos crítico da drenagem do ducto torácico com medid	617.461 Ia6e 1972 ex.2	1972	T1179
251	727599-10	727599	Ionedá, Thuioshi	Contribuicao ao estudo de lipideos complexos do coryneb	616.9313 Io6 c 1967	1967	T1028
252	714598-10	714598	Jamra, Michel Abu	Contribuição para o estudo do metabolismo da hemoglobi	616.15 J248c 1946	1946	T44/2024
253	10700068255	731629	Jamra, Michel Abu	Contribuicao para o estudo hematologico e clinico da ane	616.15 J248co 1947	1947	T287
254	10700066627	727607	Jannini, Pedro	Fragilidade mecanica dos eritrocitos : metodo para a sua	FM 612.111 J263f 1953	1953	T005

255	10700063538	731630	Jorge, Francisco Bastos de	Contribuicao ao estudo da composicao quimica dos alime	543.1 J768c 1961	1961	T283
256	10700068251	727291	Juliao, Oswaldo Freitas	Contribuicao para o estudo do diagnostico da lepra nervos	616.998 J942c 1945	1945	T289
257	10700069181	727552	Junqueira, Luiz Carlos Uchôa 1920-	Contribuição ao estudo da embriologia dos meso e metan	FM 611.0139 J968c 1951	1951	T149
258	727620-10	727620	Kieffer, Julio	Descricao, caracteristicas e desempenho de um prototipo	616.07575 K542d 1970	1970	T1079
259	727095-10	727095	Kiss, Desiderio Roberto	Contribuicao para o estudo da ultra-estrutura da celula m	616.32 K66co 1970	1970	T1089
260	10700068430	727625	Kloetzel, Kurt	Aspectos epidemiologicos da esquistossomose mansonica	616.963 K699a 1962	1962	T379
261	727606-10	727606	Koperszych, Samuel	Antigeno timo-especifico no coelho : sua participação na r	574.29 K838a 1972	1972	T1208
262	10700068313	727533	Lacaz, Carlos da Silva	Contribuicao para o estudo dos actinomicetos produtores	616.969 L116c 1945	1945	T307
263	10700067939	727631	Lacaz, Carlos da Silva	Contribuicao para o estudo dos anticorpos bloqueadores a	FM 616.015 L116c 1953	1953	106
264	728209-20	728209	Lacaz-Vieira, Francisco	Estudo sobre a excrecao renal de ions hidrogenio, em nefr	612.463 V673e 1967	1967	T1185
265	10700069183	727633	Lacreta, Oswaldo	Contribuição para o estudo da manobra de bracht no part	FM 618.42 L119c 1951	1951	T151
266	2342101-10	2342101	Landulfo, José	Contribuição para o estudo da patogenia dos tons vascula	612.133 L239c 1951	1951	T938
267	3239409-10	3239409	Lange, Oswaldo	Basedowismo frusto: contribuição para seu estudo	W4.DB8 SP.USP FM-2 L266b	1928	
268	10700041018	727637	Lapa, Fernando de Souza	Aparelho ortopedico maxilar passivo no tratamento da fiss	W4.DB8 SP.USP FM-2 L313a	1970	
269	2342772-10	2342772	Lasco, Gino Emilio	Disfunções dolorosas da articulação temporomandibular.	617.472 L333d 1970	1970	T971
270	10700067948	727638	Laudanna, Antônio Atílio	Colecistocintilografia : tecnica e valor propedeutico.	FM 616.0757 L363c 1969	1969	T096
271	10700068061	741056	Lay, Waltraut Helene	Receptores para complemento em celulas fagocitarias.	616.018 L451r 1968	1968	T229
272	10700068231	727644	Leao, Luiz Edgard Puech	Simpatectomia no tratamento das arteriopatas perifericas	617.48 L476s 1953	1953	T305
273	2344395-10	2344395	Lederman, Marcos V.	Estudo da dose equivalente em tratamentos radioterápico	616.99282 L499e 1972	1972	T1014
274	2342686-10	2342686	Lefevre, Antonio Frederico Branco	Contribuicao para o estudo da psicopatologia da afasia er	616.85 L521c 1950	1950	
275	10700067943	727649	Lefevre, Antonio Frederico Branco	Contribuicao para a padronizacao do exame neurologico d	612.833 L521c 1950	1950	
276	10700068059	727650	Leitao, Fernando Bueno Pereira	Contribuicao para o estudo da neuroleptanalgesia tipo ii r	617.962 L535c 1965	1965	
277	10700042157	727651	Leitao, Fernando Bueno Pereira	Estudo da potassemia, no homem e no cao durante a indu	W4.DB8 SP.USP FM-3 L535e	1969	
278	10700040987	727652	Leme, Carlos Eduardo	Efeitos da infusao aguda de cloreto de calcio sobre os me	W4.DB8 SP.USP FM-2 L566e	1970	
279	2330925-10	2330925	Lentino, José	Algumas considerações em torno do problema da syphilis	614.547 L549a 1930	1930	T855
280	10700067797	727082	Lerario, Domingos	Linfaticos da vagina.	FM 611.4216 L56L 1953	1953	T058
281	727659-10	727659	Liberman, Bernardo	Estudo sobre alguns aspectos das relacoes entre o hormo	612.463 L615e 1969	1969	T1086
282	10700068314	727660	Lima, Francisco Xavier Pinto	Contribuicao ao estudo clinico e radiologico da blastomico	616.969 L628co 1952 ex.1	1952	T325
283	727663-10	727663	Lima, José Jayme Galvão de	Efeito da urina e de soro de pacientes uremicos sobre cult	616.635 L628e 1972	1972	T1087
284	10700068241	727664	Lima, Maria Luiza Mercadante Tavares de	Carcinoma pre-invasivo do colo do utero : estudo histopat	616.99466 L628c 1963	1963	T301
285	2438627-10	2438627	Lima, Newton A. Prates de	O diagnóstico da personalidade em clínica ginecológica p	159.928 L628d 1949	1949	M9442
286	727665-20	727665	Lima, Oscar Resende de	Influencia da urbanização na saude mental do homem e d	616.89 L628i 1966	1966	T1239
287	10700062738	727665	Lima, Oscar Resende de	Influencia da urbanização na saude mental do homem e d	W4.DB8 SP.USP FM-2 L699i 1966	1966	
288	10700069153	727668	Lion, Marcos Fabio	Eletrocardiograma como metodo avaliador da evolucao cli	FM 610.73 L735el 1964	1964	T171
289	10700041039	727670	Lodovici, Orlando	Crescimento da maxila em criancas com fissura labiopalat	W4.DB8 SP.USP FM-2 L821c	1964	
290	10700068308	715360	Lodovici, Orlando	Neovaginoplastia metodizada no tratamento da ausencia	617.46 L821n 1966	1966	T310
291	10700095590	727672	Lopes, Oswaldo Ubriaco	Contribuicao para o estudo das alteracoes intestinais do c	617.21 L881c	1964	
292	10700069245	727673	Lorenzi, Therezinha Ferreira	Aplicação da citoquímica ao estudo das leucemias.	FM 616.15 L887a 1964	1964	T182
293	10700041056	727674	Lorenzo, Amador Varella	Difusao de solucoes aquosas de xylocaina e de diatrizoat	W4.DB8 SP.USP FM-2 L869d	1969	
294	727675-10	727675	Loures, Danton Richlin da Rocha	Influencia da circulacao extracorporea na meia vida apare	617.412 L934i 1972	1972	T1056
295	2222586-20	2222586	Machado, Eduardo Marcondes	Contribuicao para o estudo da funcao supra-renal na crian	612.45 M119c 1961	1961	T1180
296	10700069180	727682	Machado, Eduardo Marcondes 1930-	Contribuicao para o estudo do valor clinico, em pediatria,	FM 616.077 M333c 1965	1965	T143
297	10700069499	727103	Machado, Marcel Cerqueira César	Comportamento do nitrogenio total hepatico e muscular a	617.11 M18c 1967	1967	T352
298	10700067800	727686	Machado, Marcello Marcondes	Contribuicao para o estudo da influencia do sodio e da ure	612.463 M131c 1961	1961	
299	727687-20	727687	Machado, Marcello Marcondes	Reabsorcao e excrecao renais de magnesio em caes com	619.7 M333r 1967	1967	T1181
300	727420-10	727420	Machado, Pedro de Alcantara Marcondes	Contribuicao para o estudo da protecao da crianca contra	159.9227 M18c 1946	1946	T1081
301	10700055558	727683	Macruz, Radi	Determinacao dos valores normais das pressoes no sister	W4.DB8 SP.USP FM-2 M148d 1966	1966	
302	10700069162	727694	Magaldi, Cecilia	Contribuicao a epidemiologia das leptospiroses : investig	616.014 M27c 1962	1962	
303	2387335-10	2387335	Magalhaes, Alvaro Eduardo de Almeida	A Moderna quimioterapia anti-gonococica	614.548 N27m 1946	1946	
304	10700067942	727697	Magalhaes, Paulo Braga de	Contribuicao para o estudo da catarata por galactose em	FM 617.74 M27c 1951	1951	102
305	10700067955	727698	Magalhaes, Paulo Braga de	Contribuicao para o estudo do efeito hipotensor ocular da	FM 617.74 M27co 1963	1963	108
306	727699-10	727699	Maia, José Carlos da Costa	Analgesia congênita generalizada : isolamento e caracteri	612.884 M28a 1968	1968	T1058

307	10700067954	727700	Maksoud, João Gilberto	Composicao hidro-eletrolitica de tecido de caes recém-na	FM 619 M289c 1968	1968	109
308	2343558-10	2343558	Maksoud, João Gilberto	Cinética do espaço extracelular em porcos recém-nascido	612.39 M289c 1971	1971	T985
309	10700068064	1811217	Malheiros, Raul	A cidade de São Paulo : contribuição para o estudo epidem	611.5 M294c 1926	1926	T232
310	10700067838	727690	Malnic, Gerhard	Contribuicao ao estudo do mecanismo da excrecao renal d	FM 612.399 M297c 1959	1959	T066
311	10700067807	731633	Malnic, Gerhard	Estudos sobre o mecanismo de excrecao renal de cloretos	FM 612.46 M297e 1965	1965	T051
312	3239574-10	3239574	Mammaña, Caetano Zamitti	Do abortamento criminoso: principalmente em São Paulo	W4.DB8 SP.USP FM-2 M233d	1927	
313	10700069170	727707	Manissadjian, Antranik	Síndrome de schonlein-henoch na infancia : estudo das af	FM 618.9261 M314s 1968	1968	T129
314	10700069171	731634	Manissadjian, Antranik	Diálise peritoneal em pediatria : análise de 42 casos	618.9642 M314s 1968	1968	T130
315	10700067538	739701	Marcondes, Jose Reynaldo	Enfarte do miocardio : estudo clinico.	FM 616.12 M333e 1940	1940	T153
316	10700041122	727711	Maretti, Milton	Conduta clinica para diminuir a mortalidade materna e fet	W4.DB8 SP.USP FM-2 M123 1966	1966	
317	10700041142	727597	Margarido, Nelson Fontana	Aspectos funcionais e histológicos do fígado apos isquem	W4.DB8 SP.USP FM-2 M336a	1971	
318	10700096648	727718	Marone, Sylvio	Traumatismos do ouvido e seus aspectos medico-legais.	617.8 M347t 1953	1953	T423
319	10700067847	727722	Martinez, Alberto Raul	Contribuicao para o estudo do emprego da solucao salina	FM 618.54 M366c 1948	1948	T078
320	10700096629	727723	Martins, Clóvis	Psicose lisérgica; psicopatologia da percepcao do espaco.	616.89 M365p 1964	1964	T426
321	10700069160	727725	Martins, João Antonio Prata	Contribuicao para o estudo da histopatologia da vilosidad	FM 618.3 M366c 1969	1969	T142
322	10700041152	727721	Martins, Jose Eduardo Costa	Contribuicao ao estudo experimental da fotossensibilizaca	W4.DB8 SP.USP FM-2 M343c	1970	
323	10700068250	727331	Mattar, Emílio	Aspectos fisio-patológicos, clinicos e terapeuticos do com	616.63 M43a 1949 ex.1	1949	T324
324	10700097778	2133476	Mattos, Fabio Rangel Belfort	Phacoanaphylaxia	616.018 M436p 1926	1926	T567
325	10700067537	727630	Mauro, Eugenio Luiz	Observacoes sobre as arterias e as vias biliferas do lobo d	FM 611.361 M447o 1945	1945	T016
326	2341564-10	2341564	Mauro, Eugenio Luiz	Estudo do valor das soluções glicosadas e cloretadas no p	617 M447e 1950	1950	T924
327	1070066621	727736	Medeiros Neto, Geraldo Antonio	Contribuicao para o estudo de iodo-proteina insolúvel e p	612.0152 M467c 1966	1966	
328	10700066621	727736	Medeiros Neto, Geraldo Antônio	Contribuicao para o estudo de iodo-proteina insolúvel e p	FM 612.0152 M467c 1966	1966	T011
329	10700105442	2269270	Medeiros, Carlos Raposo de	Tratamento cirurgico do megacolon.	617.43 M467t 1929 ex.1	1929	T1207
330	10700095577	727738	Meira, Domingos Alves	Estudos das alteracoes eletrocardiograficas em periodos e	616.9313 M478e 1965	1965	T406
331	10700069174	727737	Meira, Domingos Alves	Alterações cardíacas na leptospirose experimental do cão	FM 616.014 M478a 1967	1967	T133
332	10700066617	727739	Meireles Filho, Jose de Souza	Contribuicao para o estudo das acloridrias. Importancia de	616.33 M478c 1961	1961	
333	10700069188	727741	Melaragno Filho, Roberto Jose	Farmacologia da circulacao cerebral : contribuicao experir	FM 615.71 M491f 1951	1951	T158
334	10700069179	727742	Mello, Joamel Bruno de	Contribuicao para o estudo da inervacao da via biliar princ	611.36 M489c	1965	
335	10700069158	731640	Mello, Joamel Bruno de	Distribuicao dos nervos vagos no estomago e suas implica	FM 611.33 M489d 1968	1968	T140
336	10700069173	727744	Mellone, Oswaldo	Prognostico da doenca hemolitica do recém-nascido pela	FM 616.015 M489p 1967	1967	T132
337	10700066682	731641	Meniconi, Tullio	Contribuicao para o estudo de alguns aspectos medico-leg	FM 340.61 M526c 1969	1969	T018
338	10700066620	727751	Mennucci, Lélia	Contribuicao ao estudo da fosforilacao oxidativa em mitod	FM 612.015 M527c 1968	1968	T012
339	2341110-10	2341110	Micheletti Júnior, Fernando	Mortalidade por suicídio na cidade de São Paulo durante c	616.85844 M582m 1972	1972	T954
340	2344601-10	2344601	Milder, Regina V.	Contribuição ao conhecimento da ultra-estrutura de tripar	593.19 M592c 1971	1971	T1037
341	1070004107	727757	Minami, Paulo S. (Suyoshi)	Contribuicao para o estudo da atividade bioquimica do pa	W4.DB8 SP.USP FM-2 M66c	1968	
342	10700069161	727759	Miniti, Aroldo	Fechamento de perfuracoes da membrana do timpano cor	FM 619.93 M664f 1969	1969	T154
343	2344536-10	2344536	Miniti, Aroldo	Estudo das concentrações de doxiciclina e estearato de er	616.212 M664e 1970	1970	T1038
344	10700069172	727762	Mion, Decio	Antibioticoterapia antibacteriana em amigdalites cronicas	616.21 M669a 1965	1965	
345	2341979-10	2341979	Moraes Filho, Joaquim Prado Pinto de	Contribuição ao estudo da esofagite de refluxo em portad	617.3433 M791c 1971	1971	T939
346	10700063537	727756	Moraes, Irary Novah	Lesoes traumaticas das arterias : contribuicao para seu es	617.413 M791L 1965	1965	T284
347	727769-10	727769	Moraes, Joaquim Lacaz de	Alguns aspectos nas localizações talâmicas do sistema af	612.825 M791a 1958	1958	T1200
348	2342069-10	2342069	Mott, Carlos de Barros	Alterações histológicas e funcionais do pâncreas na forma	616.963 M858a 1970	1970	T945
349	727776-10	727776	Motta e Albuquerque, Ivan da	Contribuicao ao estudo da citofisiologia dos mastocitos, c	611.0181 M858c 1953	1953	T1064
350	727777-10	727777	Motta e Albuquerque, Ivan da	Reacao plasmal de feulgen e voit nas celulas do sangue e	612.0141 M858r 1953	1953	T1227
351	10700095587	727778	Moura, Euripedes de Mota	Estudo do senso cromatico macular em pacientes cirurgica	617.73 M865e 1972	1972	T398
352	10700095585	727781	Murahovschi, Jayme	Contribuicao ao estudo do valor dos antimicrobianos no tr	616.935 M931c 1969	1969	T400
353	10700105452	727782	Nahas, Pedro Salomao	Contribuicao para o estudo da irrigacao intraparietal do in	617.5547 N14c 1970	1970	T1182
354	10700095586	727783	Nakadaira, Akira	Diagnostico diferencial de lesoes ulceradas do estomago	616.334 N145d 1970	1970	T399
355	10700069156	727786	Napoli, Manlio Mario Marco	Tratamento cirurgico do pe equinovaro congenito recidiva	FM 617.39 N16t 1964	1964	T152
356	10700068252	727787	Nasser, Americo	Fechamento do coto duodenal nas gastroduodenectomias	617.43 N188f 1953	1953	T323
357	727789-10	727789	Negrão, Núbio	Ciclos de sono : fusos de sono natural e anestésico e pote	612 N312c 1967	1967	T1201

358	10700069186	709512	Neme, Bussamara	Raquianestesia em obstetricia	617.96 N341d 1950	1950	
359	10700096634	727792	Netto Junior, Nelson Rodrigues	Contribuicao para o tratamento das lesoes da uretra poste	617.462 N389c 1970	1970	T431
360	2343009-10	2343009	Neves, Dirceu Phuhl	Aspectos histológicos e bioquímicos do pâncreas do rato (616.396 N414a 1960	1960	T980
361	10700067806	727790	Nicolau, Wilian	Dosagem do acido 3-metoxi-4-hidroximandelico na urina p	FM 612.015 N542d 1957	1967	T055
362	731638-10	731638	Nicolau, Wilian	Estudo, no homem, do metabolismo do iodo com o auxilio	612.3926 N543e 1970	1970	T1034
363	10700069191	731643	Nova, Raphael da	Da influencia da cortisona sobre a bioquimica e a ativida	612.01534 N856d 1956	1956	
364	727390-10	727390	Novah, Gerson	Observações sôbre a ramescência da a. gástrica esquerda	611.1364 N856o 1947	1947	T121
365	10700069505	731642	Nussenzweig, Ruth Sonntag	Estudos sobre resistencia nao especifica em malaria de ro	616.9362 N944e 1968	1968	T365
366	727805-10	727805	Okay, Yassuhiko	Estudo sôbre a participaçao do figado na excreção urinária	616.61 Ok1e 1972	1972	T397
367	10700068451	727807	Okumura, Masayuki	Contribuicao para o estudo das lesoes dos neuronios do p	616.9363 Ok7c 1966	1966	T390
368	10700069503	727806	Okumura, Masayuki	Contribuicao para o estudo do tratamento cirurgico da hip	617.414 Ok7c 1967	1967	T363
369	10700066700	727556	Oliveira e Costa Junior, Joao Batista de	Contribuição para o estudo da histologia do hímen e seu v	614.19 OL4c 1945 ex.1	1945	T022
370	10700067532	727412	Oliveira Junior, Jose Ramos de	Contribuicao para a semiologia funcional da secrecao clor	FM 616.076 O47co 1949	1949	T120
371	726179-30	726179	Oliveira Junior, Jose Ramos de	A Histo-citologia hepatica e provas funcionais do figado :	616.076 OL47h 1950	1950	T1073
372	727311-20	727311	Oliveira, Helio Lourenço de	As Propriedades da dieta de arroz, frutas e acucar e o seu	616.14 OL4p 1949	1949	T1019
373	2342593-10	2342593	Oliveira, Hélio Lourenço de	Tratamento dietético da hipertensão arterial : As propried	614.14 OL4t 1949	1949	T964
374	10700069493	727815	Oliveira, Mario Ramos de	Gastroileostomia inadvertida : contribuicao para o seu est	617.43 OL4g 1953	1953	T349
375	2343390-10	2343390	Oliveira, Nany Renzo Barbosa de	Tumores ossos da mão : Incidência, aspectos anátomo-pa	616.994717 OL4t 1966	1966	T992
376	727814-20	727814	Oliveira, Waldeloyr Chagas de	Observacoes experimentais e clinicas da tubagem uretral.	616.61 W52ob 1952	1952	T1143
377	713778-20	713778	Orsini, Demosthenes	Metabolismo de base de jovens brasileiras.	612.39 Or8m 1947 ex. 2	1947	T1220
378	2342932-10	2342932	Pacheco, Augusto Amelio da Motta	Uretrografia.	616.64 P115u 1942	1942	T977
379	10700068450	727819	Paim, Isaias Ferreira	Fenomenologia da atividade representativa.	616.89 P159f 1967	1967	T392
380	10700069154	727820	Paiva, Lamartine Junqueira de	Contribuicao ao estudo do sodio, potassio e magnesio na	FM 612.31 P166c 1964	1964	T168
381	10700041346	727822	Papaleo Netto, Matheus	Influencia do teor de sodio da dieta sobre parametros hidr	W4.DB8 SP.USP FM-2 P197i 1970	1970	
382	10700069184	722534	Parolari, Joao Baptista	Observacoes sobre a arquitetura do chamado esfincter de	611.67 P244o 1952	1952	
383	3239677-10	3239677	Patti, Francisco	Raios X e metrorrhagias ovarianas	W4.DB8 SP.USP FM-2 P344r	1922	
384	10700041725	727828	Paula e Silva, Paulo de	Contribuicao para o estudo dos efeitos da progesterona e	W4.DB8 SP.USP FM-2 Si38c	1962	
385	2342403-10	2342403	Pedroso, Geraldo Alves	As dores raqueanas sob o aspecto clinico e infortunistico.	616.73 P343d 1953	1953	T937
386	726978-10	726978	Peixinho, Milton	Tratamento das contraturas de aducao e de rotacao intern	618.5 P359t 1970	1970	T1074
387	727835-30	727835	Peixinho, Milton	Tratamento cirurgico das sequelas de paralisia obstetrica	617.397 P359tr 1971	1971	T1018
388	10700041385	727838	Peixoto, Sergio	Contribuicao para o estudo da resistencia das membranas	W4.DB8 SP.USP FM-2 P359c 1970	1970	
390	10700069292	727840	Penna, Julcir Meirelles Reis	Contribuicao para o estudo clinico das esquizofrenias em	618.92898 P381c 1966	1966	T196
391	727841-10	727841	Pereira, Manuel	Morfologia constitucional feminina : estudo medico-legal.	573.6 P414m 1941	1941	T1050
392	10700066680	1767569	Pereira, Manuel	Contribuição da radiografia maxilo-dentária para a determ	FM 340.619 P414c 1951	1951	T024
393	10700102438	2304281	Pereira, Nestor Solano	Prophylaxia mental.	131.34122 P414p 1927	1928	T818
394	10700041134	727842	Pereira, Octavio Augusto de Carvalho	Contribuicao para o estudo da reacao de imuno-aderencia	W4.DB8 SP.USP FM-2 P414c	1963	
395	10700069306	727844	Pereira, Octavio Augusto de Carvalho	Contribuicao ao estudo da imunidade anti-rabica : sua ava	614.563 P414c 1969	1969	T198
396	10700068460	727750	Pereira, Uldorico Macedo de Athayde	Tecnicas e resultados das prostatectomias perineais nos t	617.465 P414t 1953	1953	T448
397	10700069297	727845	Pereira, Virgilio Goncalves	Contribuicao para o estudo do efeito hipoglicemiente da f	615.71 P414c 1964	1964	T208
398	10700069293	727846	Pereira, Virgilio Goncalves	Efeito da clorpropamida sobre a biossintese hormonal tire	612.44 P414E 1968	1968	T205
399	10700069194	747134	Pereira, Walter Carlos	Estudo da atividade eletrica cortical do rato albino com le	FM 612.825 P414e 1969	1969	T172
400	10700067945	1797470	Pessôa, Samuel Bransley	Estudo dos componentes do óleo essencial de chenopodid	FM 614.541 P439e 1922	1922	T175
401	10700069497	717324	Piazza, Ruy	Bases anatomo-patologicas da constituicao psicopatica e	616.83 P577b 1958	1958	
402	10700068351	727852	Pigossi, Nelson	Implantacao da dura-mater homogenea conservada em glic	617.514 P629i 1964	1964	
404	10700042438	727854	Pileggi, Fulvio Jose Carlos	Estudo vectocardiografico experimental do bloqueio do ra	W4.DB8 SP.USP FM-2 P687e	1963	
405	10700069492	727856	Pinheiro, Dacio	Contribuicao para o estudo da etiologia do tetano do rece	616.9318 P655c 1962	1962	T355
406	10700041448	741637	Pinho, Antonio Gomes Correa de	Silicose pulmonar em face da lei brasileira de acidentes d	W4.DB8 SP.USP FM-2 B723S	1972	
407	10700069155	727858	Pinotti, Henrique Walter	Contribuicao para o estudo da fisiopatologia do megaesof	FM 616.32 P65c 1964	1964	T167
408	10700067956	741323	Pinotti, Henrique Walter	Megaesofago, motilidade do esofago e teste de refluxo a	FM 616.3 P713m 1967	1967	107
409	10700067940	727861	Pinto, Virgilio Alves de Carvalho	Contribuicao para o estudo anatomico dos nervos da pare	611.83 P658c 1955	1955	
410	10700067937	727860	Pinto, Virgilio Alves de Carvalho	Comunicacao interatrial experimental : contribuicao para	FM 612.1711 P658c 1955	1955	T100
411	10700067941	727867	Piza, Plinio de Toledo	Musculo ciliar no cao : influencia dos estimulos nervoso e	FM 611.7325 P689m 1955	1954	104

412	2337564-10	2337564	Planet, Jandyra Gioia	Tentativa de dissociação de neisseria intracelularis (est	616.012 P712t 1932	1932	T918
413	10700105454	727688	Pontes, Jose Fernandes	Estudo etiopatogênico, clínico e terapêutico das dispepsia	616.39 P777e 1947	1947	T244
414	10700041480	727873	Psillakis, Jorge Miguel	Contribuição para o estudo do restabelecimento da contin	W4.DB8 SP.USP FM-2 P959c	1966	
415	3239647-10	3239647	Pujol Filho, Alfredo	Estudo clínico das radiculites	W4.DB8 SP.USP FM-1 P981e	1919	
416	741324-20	741324	Pupo, Armando de Aguiar	Contribuição para o estudo do metabolismo dos carboidra	612.466 P969c 1967	1967	T1178
417	727878-10	727878	Pupo, Armando de Aguiar	Secreção de insulina na fase inicial do diabetes do tipo ac	616.462 P969s 1970	1970	T1090
418	10700067511	1807638	Purchio, Adhemar	Pesquisa de Aflatoxina B1 e ocorrência de substâncias fu	576.165 P971p 1969	1969	T216
419	727887-10	727887	Quintão, Eder Carlos da Rocha	Estudo sobre absorcao intestinal e dinamica de colesterol	612.38 Q45e 1970	1970	T1069
420	10700067834	727890	Rabinovitch, Michel Pinkus	Observações histopatológicas, citológicas e cito-químicas	FM 611.018 R113o 1953	1953	T071
421	10700041456	710300	Raffaelli Junior, Edgard	Aneurismas infecciosos.	W4.DB8 SP.USP FM-2 R122a	1972	
422	10700068301	723434	Raia, Arrigo Antonio	Acalasia do piloro.	617.43 R13a 1943	1943	T320
423	10700069513	726982	Raia, Silvano	Varizes sangrantes do esofago. Tratamento de urgencia p	617.548 R13v 1965	1965	
424	10700095576	727895	Ramos, Armando Octavio	Contribuição ao estudo farmacodinamico da isocondroder	615.97 R147c 1957	1957	
425	10700067839	727889	Ramos, Armando Octavio	Presenca ou formacao de substancia farmacologicamente	FM 612.8241 R147p 1961	1961	T065
426	10700066702	727897	Ramos, Laone	Atividade farmacologica de material proteico existente no	615 R144a 1962	1962	
427	10700067835	727896	Ramos, Laone	Hipotensao ocular produzida em coelho por derivados da f	FM 615.7 R147h 1964	1964	T070
428	10700041510	727899	Rangel, Francisco de Assis	Parametros sistolicos fonomecanograficos do ventriculo e	W4.DB8 SP.USP FM-2 R163p	1972	
429	10700066625	727902	Raw, Isaias	Estudo dos sistemas enzimaticos de oxidacao dos nicotina	FM 612.0151 R198e 1964	1964	T007
430	2342436-10	2342436	Rey, Dora Wanderley	Condições geográficas da distribuição da ancilostomose n	614.4281 R33c 1960	1960	T952
431	10700069501	727906	Rey, Luis	Contribuição para o estudo da biologia do trypanosoma cr	616.937 R33c 1961	1961	T353
432	10700067836	727905	Rey, Luiz	Contribuição para o conhecimento da morfologia, biologia	614.5 R33c 1956	1956	
433	10700067951	727368	Rezende, Cyro de Barros	Biomicroscopia estereoscópica do fundo do olho do cao n	FM 617.74 R339b 1948	1948	112
434	10700067849	727910	Rezze, Cecil Jose	Sobre o número de células do núcleo do nervo hipoglosso	FM 611.31 R339s 1964	1964	T076
435	10700067840	726014	Ribas, Joao Carvalho	Cinema e saude mental.	613.8 R352c 1956	1956	
436	10700067808	727917	Rocha e Silva, Maurício 1936-	Sobre a participacao da vasopressina no mecanismo da re	FM 612.14 R582s 1968	1968	T049
437	10700067803	727909	Rocha, Antonino dos Santos	Excrecao urinaria de sodio e agua em caes portadores de	FM 612.463 R582e 1968	1968	T053
438	10700068425	727914	Rocha, Palmiro	Resultados imediatos de anastomose porto-cava direta er	617.414 R582r 1957	1957	
439	56653-20	56653	Rocha, Palmiro	Hipertensão portal por esquistossomose mansoni : resulta	616.963 R582h 1958	1958	T43/2024
440	10700040220	726984	Rodrigues Alves, Carlos Alberto	Contribuição ao estudo do comportamento da pressão intr	W4.DB8 SP.USP FM-2 AL87co	1972	
441	10700095584	727911	Rodrigues, Décio Camargo	Esquistossomose mansoni no estado de são paulo : contri	616.963 R618e 1969	1969	T401
442	10700067848	727922	Rodrigues, Maria Conceicao	Contribuição para o estudo dos enterovirus em indios do a	FM 616.0194 R618c 1969	1969	T077
443	10700066628	727924	Rola, Francisco Helio	Estudos sobre o inibidor da quimiotropina em ascaris lum	FM 612.015 R64e 1965	1965	T004
444	10700067842	727920	Romeiro Neto, Mateus Marcondes	Contribuição para o estudo do segmento final do eletrocat	FM 616.0751 R664c 1953	1953	T081
445	10700067850	742094	Rosa, Jose Carlos da	Contribuição para o estudo anatomico das relacoes do ne	FM 611.44 R71c 1961	1961	T075
446	10700068233	727933	Rossi, João Delfino M. B. Alvarenga	Provas de rupturas da extremidade proximal de femures d	617.158 R735p	1965	T305
447	10700068427	727934	Rudge, Waldemar de Souza	Contribuição para o tratamento das fistulas uro-genitais p	617.46 R833c 1941	1941	T382
448	10700068239	725820	Russo, Ary do Carmo	Queimaduras : contribuicao ao estudo do tratamento loca	617.11 R921q 1953	1953	T302
449	10700067809	727937	Saad, Nelson Abdalla	Contribuição ao estudo da acao toxica do feijao mulatinh	FM 612.398 Sa11c 1969	1969	T048
450	10700041705	742029	Saad, William Abrão	Regeneracao hepatica : estudo experimental em cirrose ir	W4.DB8 SP.USP FM-2 Sa11r 1972	1972	
451	10700041704	742144	Sabbaga, Emil	Estudo clinico de 100 casos de pacientes portadores de al	W4.DB8 SP.USP FM-2 Sa13e	1972	
452	10700069299	727939	Sadek, Hene Mansur	Bilirubinemia em varios territorios vasculares na ictericia	612.35765 Sa15b 1955	1955	T210
453	10700041701	727152	Saldanha, Luís Balthazar	Estudo das alteracoes morfologicas no homotransplante r	W4.DB8 SP.USP FM-2 SA31e 1972	1972	
454	10700041700	727941	Saldanha, Roland Veras	Incorporacao do I. Triptofano marcado com 'H POT. 3' no t	W4.DB8 SP.USP FM-2 Sa3Li	1972	
455	10700041571	727944	Sallum, Jamil	Contribuição ao estudo anatomo-patologico das leucoenc	W4.DB8 SP.USP FM-2 S167c	1972	
456	727946-10	727946	Salvatore, Carlos Alberto	Cristalizacao do muco cervical : contribuicao para seu est	611.666 Sa38c 1954	1954	
457	10700068077	727926	Salvatore, Carlos Alberto	Fator vascular do endometrio na etiopatogenia das hemor	618.17 Sa38f 1955	1955	T220
458	10700068065	718282	Salvatore, Carlos Alberto	Placenta na toxemia da gravidez. (Contribuição ao estudo	612.64 Sa38p 1965	1965	T233
459	2342043-10	2342043	Sampaio, Nelson Augusto Pedral	Dosagem de aminoácido das membranas amnicas (contribu	612.01578 Sa47d 1971	1971	T944
460	2342339-10	2342339	Sampaio, Sebastião de Almeida Prado	Lupus eritematoso disseminado - Estudo de 16 casos, dos	616.15 Sa47L 1950	1950	T947
461	10700069506	731618	Sampaio, Sebastião de Almeida Prado	Tratamento da blastomicose sul-americana com anfoteric	616.969 Sa47t 1960	1960	T366
462	10700095542	1897737	San Juan, Edgard de	Tratamento cirúrgico dos cistos congênitos do pulmão.	617.42 Sa58t 1954	1954	T437

463	10700050771	1358612	Santos Filho, Benedicto de Paula	A capacidade visual como elemento de orientação profissional	W4.DB8 SP.USP FM-2 Sa59ca	1931	
464	3239424-10	3239424	Santos, Ilphaneu dos	Considerações sobre a transplantação ovariana	W4.DB8 SP.USP FM-2 S235c	1929	
465	727954-10	727954	Santos, Nelson Rodrigues dos	Esquistossomose mansoni autóctone no vale do médio pa	614.553 Sa59e 1967	1967	T234
466	3239487-10	3239487	Santos, Octavio de Paula	Das apresentações occipito-posteriores e deflectidas	W4.DB8 SP.USP FM-2 S236d	1926	
467	3239457-10	3239457	Santos, Ophelia dos	Anesthesia geral pela avertina	W4.DB8 SP.USP FM-2 S236a	1931	
468	10700068067	727959	Saraiva, Sylvio	Polipeptídeos farmacologicamente ativos e diametro das	615.7 Sa71p 1964	1964	T235
469	10700068305	721952	Savoy, Carlos Virgilio	Miastenia grave.	616.74 Sa95m 1945	1945	T318
470	2341737-10	2341737	Scaff, Milberto	Contribuição para o estudo das neuropatias por deficiênci	616.399 Sca29c 1971	1971	T922
471	2349386-10	2349386	Schiavi, Aldino	Infância e Criminalidade.	343.915 S352in 1926	1926	T1101
472	3178991-10	3178991	Schvartsman, Samuel	Contribuição para o estudo do quadro clínico, da fisiopato	615.9 Sch95c 1968	1968	T46/2024
473	2343604-10	2343604	Schvartsman, Samuel	Contribuição para o estudo dos efeitos tóxicos e teratoger	615.766 Sch88c 1969	1969	T988
474	1070041643	727966	Scivoletto, Regina	Hiperacidemia experimental e efeito estimulantes ganglic	W4.DB8 SP.USP FM-2 S434h	1969	
475	10700068073	727795	Segre, Marco 1934-	Pericia de investigacao de idade : consideracoes sobre o v	340.69 Seg38p 1963	1963	T238
476	727972-10	727972	Serrano-Romero, Jose Antonio	Contribuicao para o estudo morfologico, fisiologico, ultra-	589.92 Se68c 1969	1969	T1071
477	2343554-10	2343554	Serro Azul, Luís Gastão C. C. de	Contribuição ao estudos vectorcardiográfico do bloqueio c	616.0751 Se68c 1970	1970	T996
479	10700095579	727971	Shimizu, Sumie Hoshino	Estudo da reacao de hemaglutinacao passiva : comparaca	616.963 Sh62e 1969	1969	T407
480	2343827-10	2343827	Shiroma, Mario	Aziografia intracostal na hipertensão portal esquisomóti	616.077 Sh66a 1968	1968	T999
481	10700096646	727969	Shnaider, Jose	Funcao tireoidea apos tireoidectomia parcial : aspectos in	617.5395 Sh69f 1971	1971	T421
482	2341894-10	2341894	Silva Filho, Antonio Carlos Pacheco e	As origens psicológicas da homossexualidade masculina.	157.734 P115o 1971	1971	T936
483	10700069189	727159	Silva, Alberto Carvalho da	Estudos sobre a carencia de acido folico no gato domestic	FM 612.39819 Li38e 1953	1953	T159
484	10700069163	727977	Silva, Alberto Carvalho da	Contribuição ao estudo do mecanismo da absorção intesti	612.399 Si38c 1963	1964	T164
485	10700041725	727979	Silva, Antonio Carlos Gomes da	Ação do "pradosin" na musculatura lisa de pulmão e ileo c	W4.DB8 SP.USP FM-2 Si38a	1972	
486	727980-30	727980	Silva, Arnaldo Soares Annes da	Estudo farmacologico do processamento do acido ribonuc	574.8732 Si38e 1971	1971	T1053
487	10700095593	727886	Silva, Frederico Arnaldo de Queiroz e	Obstrução ureteral completa aguda unilateral e concentra	617.461 Si38o 1972	1972	T415
488	10700068309	727981	Silva, Guilherme Rodrigues da	Doencas de Chagas em familias de duas areas restritas d	616.937 Si38d 1966	1966	T316
489	10700069157	727982	Silva, Helio Bernardes	Efeito do aumento da pressão ureteral sôbre a excreção u	619 Si38e 1968	1968	T139
490	10700095597	727945	Silva, Jose Alberto Goncalves da	Ventriculocisternostomia de torkildsen no tratamento da h	616.85884 Si38v 1972	1972	
491	727987-10	727987	Silva, Luciano de Castro	A punção transparieto-hepática do sistema porta	617.414 Si38p 1962	1962	T341
492	10700069502	727988	Silva, Luiz Caetano da	Estudo da hiperbilirrúemia pos-anastomose porto-cava e	616.963 Si38es 1961	1961	T362
493	10700069258	741545	Silva, M. Rocha e (Maurício Rocha e) 1910	Reacoes inesperadas em farmacologia.	FM 615.6 R582r 1952	1952	T195
494	10700069240	727916	Silva, Mauricio da Rocha e	Liberação do princípio antiidiurético da hipófise posterior	612.492 R582f 1965	1965	T177
495	727978-10	727978	Silva, Piragibe Nogueira da	Técnica e tática na calculose do hepatocoleoco.	617.43 Si38t 1944	1944	T1076
496	10700069504	727994	Silva, Publio Salles	Mecanismos cerebrais das manifestacoes heautoscopicas	616.89 Si38m 1968	1968	T364
497	10700069177	727995	Silva, Wanderley Nogueira da	Prognostico do enfarte do miocardio emprego de tabuas d	FM 616.12 S584pr 1966	1966	T169
498	10700041741	727704	Silveira, José Dias da	Estudos práticos para a identificação dos alcalóides pelo método microquímico com o reativo de Dragendorff	W4.DB8 SP.USP FM-2 Si39e	1933	
499	10700057453	2921702	Silveira, Romeu Carlos da	Frequencia e distribuição da Leishmaniose em S. Paulo.	614.534^S586f^1919	1919	T1084
500	10700041675	727985	Simon, Jorge Santo	Contribuicao ao estudo das variacoes da volemia na cirurg	W4.DB8 SP.USP FM-2 S618c 1972	1972	
501	10700041761	727165	Siqueira, Arnaldo	Aspectos medico-legais dos suicídios por armas de fogo n	W4.DB8 SP.USP FM-2 Si75a 1972	1972	
502	2343834-10	2343834	Solé-Vernin, Carlos	Contribuição para o estudo da conservação de culturas mi	616.011 S43c 1960	1960	T997
503	2342584-10	2342584	Sonenreich, Carol	Contribuição para o estudo da etiologia do alcoolismo.	616.861 So57c 1971	1971	T955
504	10700068429	728010	Sousa, Jose Eduardo Morais Rego	Contribuicao para o estudo da fisiopatologia da estenose	616.13 So85c 1966	1966	T380
505	10700098452	2189576	Sousa, Odorico Machado	Contribuições para o estudo da mucosa urethral humana :	611.623 So89c 1929	1929	T701
506	10700069193	726577	Sousa, Odorico Machado de	Aspectos da sintopia do chiasma opticum no homem.	FM 611.8312 So85a 1955	1955	T161
507	10700041589	728011	Souto, Gladyston Luiz Lima	Contribuicao para o estudo de lesoes pulmonares consequ	W4.DB8 SP.USP FM-2 S71c 1972	1972	
508	10700069244	727362	Souza e Silva, Oswaldo Riedel de	Metodo de addis : estudo critico, determinacao dos limite	612.466 So89m 1956	1956	
509	10700069178	741537	Souza, Aldir Mendes de 1941-	Contribuicao para a analise do perfil facial pela fotografia	FM 617.95 So89c 1966	1966	T170
510	728012-10	728012	Souza, Aurélio Zecchi de	Contribuicao para o estudo da mama nas ratas em estro-p	619.93 So89c 1970	1970	T1088
511	10700041772	728015	Speranzini, Manlio Basilio	Pancreatite experimental por laqueadura do ducto bilio-pa	W4.DB8 SP.USP FM-2 Sp36p	1969	
512	727713-20	727713	Speranzini, Manlio Basilio	Vascularizacao arterial do figado na fibrose hepatica esq	616.362 Sp36v 1971	1971	T990

513	10700067801	728017	Sperotto, Giuseppe	Contribuicao ao estudo da excrecao renal de 'H IND.+ ' Na	FM 612.466 S73c 1968	1968	T044
514	10700069491	726993	Spina, Victor	Tratamento cirurgico das cicatrizes do pescoco pos-queim	617.11 Sp46t 1954	1954	T348
515	3239665-10	3239665	Splendore, Luiz	O ponto de Béclard e seu valor medico-legal	W4.DB8 SP.USP FM-2 Sp53p	1928	
516	728023-10	728023	Stolf, Noedir Antônio Groppo	Aspectos da inervacao do pulmao esquerdo apos pneume	617.542 St68a 1971	1971	T1021
517	2343916-10	2343916	Strauss, Annelise	Alergia à Mamona : Investigação de um surto coletivo na	616.97 St82a 1966	1966	T1003
518	10700041780	727170	Timoner, Julio	Adaptometria em pacientes curados cirurgicamente do de	W4.DB8 SP.USP FM-2 Su99a	1972	
519	2341975-10	2341975	Tacla, Mounib	Importância do diverticulo duodenal justa-ampular nas af	616.34 T119i 1971	1971	T932
520	10700041788	727947	Talans, Sergio	Estudo da tolerancia a hidratos de carbono em portadores	W4.DB8 SP.USP FM-2 T142e	1972	
521	10700069164	728031	Taliberti, Jose Cretelli	Estudo anatomico e observacoes cirurgicas sobre o muscu	FM 611.7366 T143e 1951	1951	T001
522	2342387-10	2342387	Teixeira, Napoleão Lyrio	O Suicídio.	179.7 T235s 1947	1947	T960
523	10700102407	2304742	Thiago, Carlos Gomes de S.	Necessidade e obrigatoriedade de exames do aparelho v	613.66 T364n 1927	1927	T805
524	726995-10	726995	Thom, Anneliese Rosmarie Gertrud Fische	Perfil radioativo do canal raqueano aplicabilidade as inve	616.07575 J36p 1971	1971	T1063
525	10700041807	728036	Timoner, Julio	Contribuicao para o estudo da influencia da variacao da ir	W4.DB8 SP.USP FM-2 T486c 1964	1964	
	718162-10	718162	Timoner, Moyses	Estudo comparativo dos diametros da aorta e da arteria pulmonar em individuos sem anomalias cardiacas e em portadores de tetrade de fallotverificacoes anatomicas e implicacoes embriologicas	611.13 T486e 1972	1972	T269
526	10700069190	728040	Toledo, Anisio Costa	Alterações morfológicas e funcionais do fígado após resse	FM 612.359 T575a 1953	1955	T160
527	10700098456	2189607	Toledo, Francisco Alves Corrêa de	Contribuição ao estudo das tatuagens em medicina legal.	340.64 T575c 1926	1926	T705
528	2950888-10	2950888	Toledo, Luiz Pinto de	Contribuição para o estudo das chamadas "psicôses de pr	616.89 T575c 1934	1934	T866
529	10700069489	728042	Toledo, Octavio Martins de	Contribuicao para o estudo do tratamento cirurgico dos ar	617.41 T575c 1953	1953	T347
530	10700069256	728043	Toledo, Paulo de Almeida	Cavografia superior : contribuicao para o estudo radiologi	FM 616.077 t575c 1966	1966	T193
531	2337562-10	2337562	Toledo, Paulo de Campos	Acção de alguns anesthetics sobre respiração.	612.222 T575a 1934	1934	T919
532	2343817-10	2343817	Tolosa, Erasmo Magalhães Castro de	Aspectos imuno-patológicos da estromiloidiase.	616.965 T586a 1969	1969	T986
533	2350711-10	2350711	Tolosa, Erasmo Magalhães Castro de	Utilizacao de segmentos anisoperistalticos de alca intesti	617.554 T586u 1971	1971	T1072
534	10700042301	728050	Trabulsi, Luiz Rachid	Cerato-conjuntivite experimental do cobaio, por enterobac	W4.DB8 SP.USP FM-3 T671c	1964	
535	10700068071	722657	Tranchesi, Bernardino	Molestias do coracao e gravidez : estudo clinico de 105 ca	616.1 T686m 1944	1944	T224
536	10700066619	728053	Tranchesi, Joao	Consideracoes sobre ritmos ectopicos atriais originados e	FM 612.17156 T686c 1965	1965	T013
537	10700069477	728057	Tsuzuki, Seigo	Valvula cardiaca de bola : fabricacao. Complicacoes tardia	617.412 I789v 1969	1969	T329
538	10700068062	737672	Uchôa, Darcy de Mendonça	Estrutura psicologica da neurose compulsiva.	616.89 Uc4e 1946	1946	T230
539	728055-10	728055	Uchôa, Darcy de Mendonça	A estrutura psicológica do delírio esquizofrênico	616.898 Uc4e 1967	1967	T338
540	10700096628	727809	Ulson, Cecília Mattos	Contribuicao para o estudo imunologico da tuberculose.	616.995 UL7c 1969	1969	T425
541	728016-10	728016	Vaz, Flávio Adolfo Costa	Contribuicao para o estudo do metabolismo do ferro em re	618.92011 V477c 1971	1971	T1092
542	727189-30	727189	Veronesi, Ricardo	Contribuicao para o estudo clinico e experimental do tetar	616.9318 V599c 1960	1960	T1042
543	2343863-10	2343863	Verrastro, Therezinha	Plaqueto aglutininas : pesquisas na Púrpura plaquetopêni	611.0185 V61p 1960	1960	T998
544	10700067829	714289	Wajchenberg, Bernardo Leo	Contribuicao para o estudo da influencia dos glicocorticoid	612.396 W137c 1961	1961	
545	10700068075	727004	Wajchenberg, Bernardo Leo	Contribuicao para o estudo dos efeitos de glicocorticoide	612.3926 W137c 1967	1967	T237
546	10700068166	728081	Whitaker, Jose Guilherme	Aspectos novos da otorrinolaringologia.	617.8 W58a 1947	1947	T252
547	10700044514	726961	Widman, Azzo	Portografia arterial mesenterica e portografia operatoria :	W4.DB8 SP.USP FM-2 W633p	1971	
548	727936-10	727936	Willmersdorf, Jorge Cavalheiro	De uma nova tecnica da dacriocistostomia.	617.76 W682d 1953	1953	T1025
549	10700068076	726994	Wilson, Donald	Contribuicao para o conhecimento da medicina preventiva	614.86 W697c 1966	1966	T219
550	2350903-10	2350903	Wolff Netto, Arthur	Endometriose.	618.17 W832e 1942	1942	T1082
551	728092-10	728092	Yunes, Joao	Estudo medico-social do tetano do recém-nascido.	618.929318 Y92e 1971	1971	T1080
552	10700097810	728076	Zacchi, Maria Aparecida Sampaio	Investigacao dos mecanismos de desenvolvimento e de cd	616.34 Z11i 1964	1964	T659
553	726687-20	726687	Zamith, Vinicio de Arruda	Sindrome de rothmund.	616.5 Z14s 1968	1968	T1020
554	10700041956	728097	Zanini, Antonio Carlos, 1938-	Contribuicao para o estudo da farmacodinamica do europi	W4.DB8 SP.USP FM-2 Z16c	1965	
555	10700067947	727173	Zanini, Antonio Carlos, 1938-	Contribuicao para o estudo da atividade bloqueadora da c	FM 615.364 Z16c 1969	1969	T098
556	10700068063	727171	Zaterka, Schlioma	Estudo da resposta secretoria maxima do estomago ao clo	612.323 Z19e 1963	1963	T231
557	726747-10	726747	Zerbini, Euryclides de Jesus	Pneumotorax extrapleural.	616.246 Z5p 1941	1941	T1043
558	10700105449	728099	Zerbini, Euryclides de Jesus	Resultados tardios do tratamento cirurgico do complexo d	617.412 Z5r 1969	1969	T1210
559	728083-10	728083	Zilberberg, Benjamin	Pênfigo e dermatite herpetiforme de Duhring-Brocq : subs	616.58 Z64p 1953	1953	T403
560	2342780-10	2342780	Zilberberg, Benjamin	Piodermite vegetante de Hallepeau e Pênigo vegetante :	616.51 Z64p 1960	1960	T968

561	10700041962	728096	Zuliani, Maria Elisa	Escherichia coli 0111 : b4: tipos sorologicos, comportame	W4.DB8 SP.USP FM-2 Z84e	1968	
562	10700068074	728104	Zyngier, Szulim Ber	Contribuicao para o estudo da atividade das polimixinas b	615.78 Z9c 1965	1965	



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 2E8W-PX3W-2EYN-N2MF no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/2E8W-PX3W-2EYN-N2MF>

Gabriele Cristina David

Nº USP: 16283886

Data: 07/05/2025 11:13

Anexo II

Modelo de Proposta Comercial

À Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo

Av. Dr. Arnaldo, 455 – Cerqueira César - São Paulo – SP – cep: 01246-903

CNPJ: 63.025.530/0018-52

Item	Descrição	Unidade	Qtde	Preço Unitário	Preço Total
1		serviço	60.000		

Data da Proposta:

Validade da proposta:

Prazo de entrega:

Frete: CIF

Dados bancários (Banco do Brasil) ^[1]: AGÊNCIA: _____ C/C: _____

Declaro que o produto descrito acima corresponde na sua totalidade às especificações estabelecidas pelo Anexo I – Termo de Referência, e é exatamente o mesmo que acompanhou o **Pregão Eletrônico nº 90010/2025**

[1] Considerando que os pagamentos efetuados pela Universidade de São Paulo deverão ser realizados exclusivamente em conta corrente do Banco do Brasil S.A., conforme o artigo 2º do Decreto Estadual nº 62.867/2012 e o artigo 6º da Portaria GR nº 8249/2023; as proponentes que não possuem conta bancária no Banco do Brasil para fins de indicação no campo supracitado, deverão estar cientes que esses dados deverão ser informados pela empresa vencedora da licitação, na qualidade de futura contratada. Nesta hipótese, deverão apresentar a seguinte declaração, juntamente com o Anexo Proposta:

A [Razão Social da Empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [Número do CNPJ], com sede em [Endereço Completo], declara que tem conhecimento das normativas que determinam que os pagamentos efetuados pela Universidade de São Paulo deverão ser realizados exclusivamente via conta corrente do Banco do Brasil S.A., conforme o artigo 2º do Decreto Estadual nº 62.867/2012 e o artigo 6º da Portaria GR nº 8249/2023. Caso sejamos a empresa vencedora da licitação, comprometemo-nos a abrir uma conta corrente no Banco do Brasil S.A. e a informar os dados bancários necessários (agência e conta corrente) antes da data prevista para o pagamento, cientes de que a não abertura da conta corrente poderá inviabilizar os pagamentos pela Universidade de São Paulo.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

MODELO DE TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Prestação de Serviços **SEM** dedicação exclusiva de mão de obra Licitação (Pregão)

Processo SEI nº 154.00002089/2025-70

Contrato nº **NN/2025-FM**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, POR INTERMÉDIO DA FACULDADE DE MEDICINA E A EMPRESA **[NOME DA EMPRESA]** OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DIGITALIZAÇÃO.

Ao(s) **DD** dia(s) do mês de **MMM** do ano de **AAAA**, a UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO, por intermédio da Faculdade de Medicina, inscrita no C.N.P.J. sob nº 63.025.530/0018-52, localizada na Avenida Doutor Arnaldo, 455 – Cerqueira Cesar, São Paulo, SP – CEP: 01246-903, neste ato representada por sua por sua Diretora, Profa. Dra. Eloísa Silva Dutra de Oliveira Bonfá por delegação de competência, nos termos da Portaria GR nº 8.321/2024 e alterações posteriores, na Universidade de São Paulo, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **[NOME DA EMPRESA]**, CNPJ nº **[CNPJ nº]**, sediada à **[endereço completo]**, representada na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, demais legislações aplicáveis e normativas referidas no presente contrato, vigentes no âmbito da Universidade de São Paulo, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de **serviço de digitalização** nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>Serviço de digitalização do último lote da coleção de These Inauguraes¹</p> <p>Resolução: 300 dpi modo colorido;</p> <p>Inserção de metadados (autor, título e ano);</p> <p>Arquivo TIFF para matriz Formato: PDF-A com OCR;</p> <p>Arquivos nomeados segundo orientações da Biblioteca da Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo;</p> <p>Garantia: 12 meses;</p> <p>Prazo de execução: até novembro de 2025.</p>	27278	Página	60.000		

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. Edital da Licitação - **PREGÃO nº 10/2025 – FM**

1.3.2. Termo de Referência.

1.3.3. Proposta Comercial datada de **[NN/NN/NNNN]**.

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

¹ Coleção especial, constituída de trabalhos de conclusão do curso de medicina da Faculdade de Medicina da USP, defendidos no período de 1918 a 1969.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

- 2.1. O prazo de vigência da contratação é de **8 (oito) meses** contados do(a) **termo de início dos serviços**, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do **CONTRATADO**, previstas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

- 3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de início, conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto, e critérios de medição, constam no Termo de Referência, que constitui parte integrante deste Contrato.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))

- 5.1. O valor total da contratação, apurado de acordo com as quantidades e preços indicados na **CLÁUSULA PRIMEIRA** é de **R\$..... (.....)**, perfazendo o valor total de **R\$..... (.....)**.
- 5.2. No valor acima estão incluídos, além do lucro, todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 5.3. Os pagamentos devidos ao **CONTRATADO** dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

5.4. Caso o **CONTRATADO** seja optante pelo Simples Nacional e, por causa superveniente à contratação, perca as condições de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou, ainda, torne-se impedido de beneficiar-se desse regime tributário diferenciado por incorrer em alguma das vedações previstas na Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá deixar de cumprir as obrigações avençadas perante a Administração, tampouco requerer o reequilíbrio econômico-financeiro, com base na alegação de que a sua proposta levou em consideração as vantagens daquele regime tributário diferenciado.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao **CONTRATADO** e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato, observadas as disposições da [Portaria GR nº 8249/2023](#).

CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em **DD/MM/AAAA**.

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do **CONTRATADO**, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo **CONTRATANTE**, do índice **IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor** exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.2.1. Ocorrendo o disposto acima, o(s) valor(es) pertinentes, serão reajustados de acordo com a fórmula a seguir:

$$R = P_o \cdot [(IPC / IPC_o) - 1]$$

Onde:

R = parcela de reajuste.

P_o = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços, ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

IPC / IPCo = variação do **IPC FIPE** - Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência de preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

- 7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 7.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 7.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 7.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- 7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do **CONTRATANTE**:

- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, de acordo com o contrato e seus anexos.
- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 8.1.3. Notificar o **CONTRATADO**, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas.
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo **CONTRATADO**, designando o(s) responsável(is) pelo acompanhamento da execução contratual e, ainda, pelos contatos com o **CONTRATADO**.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 8.1.6. Efetuar o pagamento ao **CONTRATADO** do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.
- 8.1.7. Aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas na lei e neste Contrato.
- 8.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
 - 8.1.8.1. A Administração terá o prazo **de 10 (dez)** dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.9. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo **CONTRATADO** no prazo máximo de **10 (dez)** dias, a contar da conclusão da instrução do requerimento, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, se for o caso.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo **CONTRATADO** com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do **CONTRATADO**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

9.1. O **CONTRATADO** deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto do **CONTRATADO** poderá ser recusada pelo **CONTRATANTE**, desde que devidamente justificada, devendo ser designado outro para o exercício da atividade.

9.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

9.1.3. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência.

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados.

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos.

9.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 9.1.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.
- 9.1.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo **CONTRATANTE** ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.
- 9.1.9. Paralisar, por determinação do **CONTRATANTE**, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- 9.1.10. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.
- 9.1.11. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina, quando aplicável.
- 9.1.12. Submeter previamente, por escrito, ao **CONTRATANTE**, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere, quando aplicável.
- 9.1.13. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, quando aplicável.
- 9.1.14. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação.
- 9.1.15. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#)).



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 9.1.16. Comprovar a reserva de cargos a que se refere o item acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#)).
- 9.1.17. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato.
- 9.1.18. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).
- 9.1.19. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do **CONTRATANTE**.
- 9.1.20. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do **CONTRATANTE**, de agente público que desempenhe(ou) função na contratação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1. As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados **personais** a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 10.4. A **CONTRATANTE** deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo **CONTRATADO**.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do **CONTRATADO** eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do **CONTRATADO** orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7. O **CONTRATADO** deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8. O **CONTRATANTE** poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o **CONTRATADO** atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.9. O **CONTRATADO** deverá prestar, no prazo fixado pelo **CONTRATANTE**, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.
- 10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.
 - 10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela **CONTRATANTE** nas hipóteses previstas na LGPD.
- 10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA - GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII)

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

12.1. Observadas as disposições da Resolução USP nº 8548/2023, que integra este Contrato, e cuja íntegra encontra-se disponível no seguinte endereço: <http://www.leginf.usp.br>, comete infração administrativa o **CONTRATADO** que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, em especial:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato.
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo.
- c) dar causa à inexecução total do contrato.
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato.
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato.
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza.
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. O **CONTRATADO** que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal e da extinção do instrumento contratual, resguardado o direito à ampla defesa, às seguintes sanções:



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- i. **Advertência**, quando der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- ii. **Multas**, aplicadas e calculadas nos termos da [Resolução USP nº 8548/2023](#).
- iii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.2.1. A aplicação das multas será de acordo com o estabelecido na [Resolução USP nº 8548/2023](#):

- a) A multa cominatória, que tem por finalidade compelir o **CONTRATADO** ao cumprimento de obrigação acessória descumprida, é aplicável quando a infração contratual prejudicar a execução da obrigação principal.
 - a.1) A multa cominatória corresponderá a 2% (dois por cento) acrescida na seguinte proporção, conforme perdure o descumprimento:
 - I. até o 30º (trigésimo) dia – 0,1% (um décimo por cento) ao dia.
 - II. a partir do 31 (trigésimo primeiro) dia – 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.
 - a.2) A multa cominatória será calculada com base no valor contratado dos bens fornecidos ou serviços prestados/realizados no período de medição em que se verificou a infração, e não poderá exceder a 30% desse valor.
- b) A multa moratória é aplicável quando o **CONTRATADO**, sem motivo justificado previamente, der causa ao descumprimento do prazo de entrega ou execução.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

b.1) A multa moratória, calculada sobre o valor da obrigação cumprida em atraso, será de 2,0% (dois por cento) acrescida na seguinte proporção, conforme perdure a mora:

- I. Até o 30º (trigésimo) dia – 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.
- II. A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia – 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia.

b.2) A multa moratória não excederá a 30% (trinta por cento) da obrigação cumprida em atraso e a sua aplicação não impedirá que a Administração a converta em multa por inexecução e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na [Resolução USP nº 8548/2023](#).

c) A multa por inexecução total ou parcial do contrato, no importe de 30% (trinta por cento) do valor da obrigação não cumprida, será aplicada quando for imputável ao **CONTRATADO** a responsabilidade pela inexecução do contrato nas condições pactuadas e não houver interesse no recebimento da obrigação em mora.

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE** ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo **CONTRATANTE** ao **CONTRATADO**, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

(art. 26, alínea “b” – [Resolução USP nº 8548/2023](#)), a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

- 12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - b) as peculiaridades do caso concreto.
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
 - d) os danos que dela provierem para o **CONTRATANTE**.
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 12.8. A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

- 12.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).
- 12.10. As multas devidas pelo **CONTRATADO** poderão ser compensadas com pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ainda quando resultantes da execução de outro contrato, e/ou descontadas da garantia do respectivo contrato ou, quando for o caso, a Administração efetuará a cobrança judicialmente (art. 11 – [Resolução USP nº 8548/2023](#)).
- 12.11. As multas e demais débitos não pagos pelo **CONTRATADO** são passíveis de registro no **CADIN** Estadual, mediante prévio procedimento administrativo, observado o contraditório e a ampla defesa, em consonância com o disposto na [Portaria GR nº 6723/2016](#).
- 12.12. O **CONTRATANTE** deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade nos seguintes sistemas:
- 12.12.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>).
- 12.12.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta>).
- 12.12.3. Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas – e-Sanções - (<http://www.esancoes.sp.gov.br>).
- 12.12.4. Sistema Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - (<https://www.tce.sp.gov.br/apenados>).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

- 13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.
- 13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a **CONTRATANTE** providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

13.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do **CONTRATADO**:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a **CONTRATANTE** optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.3. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

13.3.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1. Relatório dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos.

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos.

13.4.3. Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado de São Paulo deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I. **Gestão/Unidade:**

II. **Fonte de Recursos:**

III. **Programa de Trabalho:**

IV. **Elemento de Despesa:**



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

V. Plano Interno:

VI. Nota de Empenho:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo **CONTRATANTE**, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O **CONTRATADO** é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação do órgão jurídico do **CONTRATANTE**, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao **CONTRATANTE** divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de



UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

2021, bem como no respectivo sítio oficial do órgão na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 22 do Decreto estadual nº 68.155, de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO ([art. 92, §1º](#))

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo em uma das varas da Fazenda Pública, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem resolvidas na esfera administrativa, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente contrato.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do **CONTRATANTE**

Representante legal do **CONTRATADO**



ANEXO IV – ORIENTAÇÕES SOBRE A RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA

Em razão da publicação da IN RFB nº 2.145/2023, que alterou a IN RFB nº 1.234/2012, a Universidade de São Paulo, na condição de Autarquia Especial do Governo do Estado de São Paulo, deverá realizar a retenção na fonte do valor correspondente ao Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza incidente sobre rendimentos pagos às pessoas jurídicas contratadas para fornecimento de bens e prestação de serviços em geral, inclusive obras de construção civil, observadas as disposições da Lei nº 9.430/1996, do Decreto nº 9.580/2018 (Regulamento do Imposto de Renda) e da Portaria Conjunta CGE/CAF nº 01/2023.

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1234, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 2145, DE 26 DE JUNHO DE 2023

Por decorrência, será de exclusiva responsabilidade da pessoa jurídica fornecedora do bem ou prestadora do serviço destacar no documento fiscal a alíquota a ser descontada, observadas as regras de retenção dispostas na Instrução Normativa RFB nº 1.234, de 2012 e a coluna “IR (02)” do Anexo I da mesma Instrução ou, quando amparados por isenção, não incidência ou alíquota zero, destacar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal, sob pena de a retenção do Imposto sobre a Renda (IR) ser efetuada sobre o valor total do documento fiscal, no percentual correspondente à natureza do bem ou do serviço.

**ANEXO V - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: _____

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica.

ANEXO VI

Declarações

Eu, (nome completo), representante legal da empresa(razão social) CNPJ nº, estabelecida na(endereço), interessada em participar da **PREGÃO nº 10/2025 – FM**, da **Faculdade de Medicina da Universidade de São Paulo**.

Declaro:

- a) ter conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, assegurado o direito de realização de vistoria prévia.
- b) cumprir as normas relativas à saúde e segurança no trabalho, nos termos do artigo 117, parágrafo único, da Constituição Estadual.
- c) atender, na data da contratação, ao disposto no artigo 5º-C e se compromete a não disponibilizar empregado que incorra na vedação prevista no artigo 5º-D, ambos da Lei Federal nº 6.019/1974, com redação dada pela Lei federal nº 13.467/2017, quando for o caso.
- d) que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

....., de de 2025
(local e data)

.....
(nome e assinatura do representante legal da licitante)



USPAssina - Autenticação digital de documentos da USP

Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código EG5N-7PGA-4CS6-FA42 no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/EG5N-7PGA-4CS6-FA42>

Eloisa Silva Dutra de Oliveira Bonfa

Nº USP: 57150

Data: 07/05/2025 12:03

Perfil assinante:: Diretora